



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.019893/2025-77 (VOLUME 1)

Assunto: CREDENCIAMENTO AO SIS - CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELI - ME CNPJ:
24.386.198/0001-51

Interessado: SISAUDE - SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE

Referência: 00100.197680/2025

Data da autuação: 22/10/2025

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Maria de Jesus Fontenele Veras
Unidade	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE (SISAUDE)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	CREDENCIAMENTO AO SIS - CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELI - ME CNPJ: 24.386.198/0001-51



CARTA PROPOSTA (Anexo II)

Razão Social: Centro de Reabilitação Sarah Brandão Ltda	CNPJ: 24.386.198/0001-51
Nome Fantasia: SB Fisio	Inscrição Estadual: 07.760.213/001-64
Endereço completo SGAS 608, Conjunto G, Bloco C, Sala 1, ACM, Asa Sul, Brasília – DF CEP 70.200.680	Telefone: (61) 3443 0565 (Fixo) (61) 9 9433 6620 (Recepção) (61) 9 9691 3576 (Administrativo) (61) 9 8463 5151 (Responsável Legal)
	E-mail: sbcentrodereabilitacao@gmail.com sarah.brandao@gmail.com sbfisiofaturamento@gmail.com recepcaosbfisio@gmail.com
	Sítio institucional: sbfisio.com.br
Área de Atuação: () HOSPITALAR, () DAY CLINIC; (X) AMBULATORIAL; () EMERGÊNCIA; (X) SADTs; () ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.	Especificação dos Serviços e Especialidades: - Fisioterapia Traumato-Ortopédica - Fisioterapia Uroginecológica - RPG – Reeducação Postural Global - Fisioterapia para DTM - Fisioterapia Vestibular - Pilates Clínico - Osteopatia
Representante Legal: Sarah Brandão Pinheiro	CPF: 927.588.605-97
Responsável Técnico: Sarah Brandão Pinheiro Registro no Conselho de Classe: 63895-F CPF: 927.588.605-97 RG: 0542805324 SSP/BA	

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ sbcentrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

SGAS 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | CEP: 70.200-680



1 RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome	Conselho / Especialidade	CPF
Ana Clara Barbosa Arruda	343542-F - Fisioterapia Traumató-Ortopédica	708.102.371-13
Andreia da Silva Correa	147535-F - RPG	877.340.441-15
Elane Cristina de C. Lemos	168710-F- Fisioterapia Uroginecológica	023.514.541-62
Erica dos Anjos Maracaipe	429390-F - Fisioterapia Uroginecológica	051.976.285-10
Isabella Sales Bessa	403195-F - Fisioterapia Traumató-Ortopédica	062.339.351-48
Leonardo Coriolano Dutra	301170-F - Fisio Traumató-Ortopédica, Fisioterapia Vestibular	033.902.991-90
Nathália Alves da C. Carrijo	415032-F - Fisioterapia Uroginecológica	071.320.521-01
Sarah Brandão Pinheiro	63895-F - Fisio Traumató-Ortopédica, RPG, Pilates, Osteopatia	927.588.605-97
Verônica de Alcantara Viana	327436-F - Fisioterapia para DTM	720.963.651-04

2 PONTOS DE ATENDIMENTO

Endereço	Horário de atendimento	Telefone	Especialidades
SGAS 608, Conjunto G, Bloco C, Sala 1, ACM, Asa Sul, Brasília – DF CEP 70.200.680	Das 07h às 20h	(61) 3443 0565 (Fixo) (61) 9 9433 6620 (Recepção) (61) 9 9691 3576 (Administrativo) (61) 9 8463 5151 (Responsável Legal)	Fisioterapia Traumató-Ortopédica Fisioterapia Uroginecológica RPG – Reeducação Postural Global Fisioterapia para DTM Fisioterapia Vestibular Pilates Clínico Osteopatia

3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

- Espaldar tubular Stark – aço carbono Arktus
- Plataforma vibro-oscilatória triplanar profissional – Arktus110v
- Intellect laser mobile
- Intellect short wave 100
- RS3 bicicleta horizontal go – Lifefitness
- Ultassom
- Tens
- Esteira
- Reformer
- Barrel

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ entrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

SGAS 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | CEP: 70.200-680



- Chair
- Kinesio one (Technogym)
- Macas elétricas
- Infravermelho
- Bolas diversas para terapia e hipertrofia
- Linha arke (Technogym)
- Cadillac
- Barra paralela
- Escada de canto – neurologia
- Elíptico
- Cefaly
- Duaplex plus biofeedback
- Power breathe (cardio, respiratório)
- Freezer crioterapia
- Laser ilib
- Balança
- Balança digital adulto antropométrica 200kg, modelo w200 a, inmetro welmy, welmy
- Negatoscópio
- Dinamômetro manual
- Oxímetro digital
- Estetoscópio
- Aparelho de pressão
- Mobil maca/diva manual
- Suporte para infravermelho
- Lâmpada infravermelho
- Sonopulse iii
- Neuro dyn ii n53
- Eletrodo auto adesivo
- Fisiomocho
- Mobiliário escada tubular 2 degraus
- Corta para mesa de rpg
- Orbital pilates 360 graus
- Extensor braços e pernas master
- Rolo para posicionamento pequeno
- Rolo liberação biofascial 33cm.

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ entrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

Av. S 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | CEP: 70.200-680



- Esfigmomanometro aneroide
- Kit mini band 3 intensidades
- Óculos kalypso jaguar tonalidade 5
- Laser recover terapia estética
- Agulha para acupuntura spring c
- Step em eva
- Step em eva azul/preto
- Laser puls portable
- Prob 2 led
- Sonopuls compact
- Piso para barra paralela classic
- Colchonete fitnes
- Bandagem neuromuscular elástica adesiva
- Kit bambu com base 6 bambus
- Maca beauty spa fixa com regulagem de altura
- Nova tábua lateral proprioceptiva
- Barra paralela classic preta

4 DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS

Banco: Banco do Brasil (001)	Agência: 3129-1	Conta corrente: 30391-7
--	---------------------------	-----------------------------------

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

(x) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumentoe seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores,Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

() prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipetécnica.

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ entrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

Av. S 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | CEP: 70.200-680



Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o Edital de Credenciamento nº 01/2024 são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília, 05 de Janeiro de 2026.

CENTRO DE
REABILITACAO SARAH
BRANDAO
LTDA:24386198000151

Assinado digitalmente por CENTRO DE REABILITACAO SARAH
BRANDAO LTDA:24386198000151
NO: C=BR, O=DF, L=BRASILIA, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
TOTALCERT, OU=videoconferencia, OU=47468717000126, CN=
CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO
LTDA:24386198000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.06 08:10:01-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Sarah Brandão Pinheiro
Responsável Legal

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ centrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

S 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | CEP: 70.200-680





ANEXO CARTA – PROPOSTA: INCLUSÃO DE EVENTOS REALIZADOS DE ACORDO COM A ESPECIALIDADE CONTRATADA

INSTITUIÇÃO	
Razão social	Centro de Reabilitação Sarah Brandão Ltda
Nome fantasia	SB Fisio
CNPJ	24.386.198/0001-51

ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA	
Código	Evento
50 00 01.44	Consulta Ambulatorial Em Fisioterapia
55 01.01.01	Sessão de Fisioterapia Ambulatorial complexidade I
55 01.01.02	Sessão de Fisioterapia Ambulatorial complexidade II
5.00.00.446	Reeducação Postura Global
5.00.00.853	Atendimento fisioterapêutico individual em Pilates

Brasília, 05 de Janeiro de 2026.

CENTRO DE
REABILITACAO SARAH
BRANDAO
LTDA:24386198000151

Assinado digitalmente por CENTRO DE REABILITACAO SARAH
BRANDAO LTDA:24386198000151
DN: C=BR, S=DF, L=BRASILIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
TOTALCERT, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=
CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO
LTDA:24386198000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.05 08:10:01-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Responsável Legal

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

(61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

sbcentrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

SGAS 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | CEP: 70.200-680





(Anexo III) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Empregado Menor).

O **Centro de Reabilitação Sarah Brandão Ltda** de **CNPJ nº 24.386.198/0001-51** estabelecido no SGAS 608, Conjunto G, Bloco C, Sala 1, ACM, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.200-680, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, 05 de janeiro de 2026.

**CENTRO DE
REABILITACAO SARAH
BRANDAO
LTDA:24386198000151**

Assinado digitalmente por CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA:24386198000151
ND: C=BR, S=DF, L=BRASILIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR TOTALCERT, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA:24386198000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.06 08:10:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Responsável Legal

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ sbcentrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

📍 SGAS 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | **CEP: 70.200-680**





(Anexo IV) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º DA LEI Nº 14.133/2021

O **Centro de Reabilitação Sarah Brandão Ltda** de **CNPJ nº 24.386.198/0001-51** estabelecido no SGAS 608, Conjunto G, Bloco C, Sala 1, ACM, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.200-680, por intermédio de seu representante legal, Dra Sarah Brandão Pinheiro de RG nº 0542805324 SSP/BA e CPF nº 927.588.605-97 declara estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília, 05 de janeiro de 2026.

**CENTRO DE
REABILITACAO SARAH
BRANDAO
LTDA:24386198000151**

Assinado digitalmente por CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA:24386198000151
ND: C=BR, S=DF, L=BRASILIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR TOTALCERT, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA:24386198000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.06 08:10:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Responsável Legal

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ sbcentrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

📍 SGAS 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | **CEP: 70.200-680**



(Anexo V) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

O **Centro de Reabilitação Sarah Brandão Ltda** de **CNPJ nº 24.386.198/0001-51** estabelecido no SGAS 608, Conjunto G, Bloco C, Sala 1, ACM, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.200-680, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 05 de janeiro de 2026.

CENTRO DE REABILITACAO SARAH
BRANDAO LTDA:24386198000151

Assinado digitalmente por CENTRO DE REABILITACAO SARAH
BRANDAO LTDA:24386198000151
ND: C=BR, S=DF, L=BRASILIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR TOTALCERT,
OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=CENTRO DE
REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA:24386198000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.06 08:09:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Responsável Legal

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ sbcentrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

📍 SGAS 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | **CEP: 70.200-680**

(Anexo VI) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

O **Centro de Reabilitação Sarah Brandão Ltda** de **CNPJ nº 24.386.198/0001-51** estabelecido no SGAS 608, Conjunto G, Bloco C, Sala 1, ACM, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.200-680, por intermédio de seu representante legal, Dra Sarah Brandão Pinheiro de RG nº 0542805324 SSP/BA e CPF nº 927.588.605-97 **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhes e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília, 05 de janeiro de 2026.

**CENTRO DE
REABILITACAO SARAH
BRANDAO
LTDA:24386198000151**

Assinado digitalmente por CENTRO DE REABILITACAO SARAH
BRANDAO LTDA:24386198000151
ND: C=BR, S=DF, L=BRASILIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
TOTALCERT, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=
CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO
LTDA:24386198000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.06 08:09:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Responsável Legal

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ sbcentrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

📍 SGAS 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | **CEP: 70.200-680**

(Anexo VII) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

O **Centro de Reabilitação Sarah Brandão Ltda** de **CNPJ nº 24.386.198/0001-51** estabelecido no SGAS 608, Conjunto G, Bloco C, Sala 1, ACM, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.200-680, **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 05 de janeiro de 2026.

**CENTRO DE REABILITACAO
SARAH BRANDAO
LTDA:24386198000151**

Assinado digitalmente por CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO
LTDA:24386198000151
ND: C=BR, S=DF, L=BRASILIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR TOTALCERT, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO
LTDA:24386198000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.06 08:08:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Responsável Legal

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO LTDA

☎ (61) 3443-0565 | (61) 99691-3576 | (61) 98463-5151

✉ sbcentrodereabilitacao@gmail.com ou sarah.brandao@gmail.com

📍 SGAS 608 Conjunto G Bloco C Sala 01, ACM Brasília, Asa Sul, Brasília-DF | **CEP: 70.200-680**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

QD SGAS 608 SN. CJ. G PARTE BLC. C SALA 1 ACM YMCA, Nº - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70200680

REGISTRO NO CREFITO

RE000889 - Livro e Folha 004 e 38, inscrito em: 18/10/2017

CNPJ/CPF

24.386.198/0001-51

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

7H ÀS 20H.

CORPO CLÍNICO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

SARAH BRANDAO PINHEIRO

63895-F

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

ANA CLARA BARBOSA ARRUDA	343542-F
NATHALIA ALVES DA CONCEICAO CARRIJO	415032-F
ERICA DOS ANJOS MARACAIPE	429390-F
LEONARDO CORIOLANO DUTRA	301170-F
ELANE CRISTINA DE CASTRO LEMOS	168710-F
ISABELLA SALES BESSA	403195-F
ANDREIA DA SILVA CORREA	147535-F
VERONICA DE ALCANTARA VIANA	327436-F

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:

CLÍNICA

Ressalvamos as Ocorrências de Alterações na Responsabilidade Técnica ou Horário de Funcionamento desta DRF, válida até 01/06/2026

IMPORTANTE

Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local acessível.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-11.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

7a51bbee-8d3f-46c0-a0bc-5acdc45b3ee



Emissão do Documento

11/09/2025 14:02:41

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA

Endereço do Empreendimento:QUADRA SGAS 608, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70200-680, BRASILIA,
CONJ G TERREO PARTE BLOCO C SALA 1 ACM YMCA BRASILIA**Número de Registro:**

53600140273

CNPJ:

24.386.198/0001-51

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

Consulta por QR Code

portalservicos.jucis.df.gov.br

**MEI:** NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

149,0

Área Total Edificação (m²):

149,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de**Horário**

Terça-Feira

07:00h às 20:00h

Quarta-Feira

07:00h às 20:00h

Quinta-feira

07:00h às 20:00h

Sexta-Feira

07:00h às 20:00h

Sábado

07:00h às 20:00h

Segunda-Feira

07:00h às 20:00h

Atividade Principal

- 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

Emissão do Documento

11/09/2025 14:02:41

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	27/01/2028

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

Veja o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código OpfPH6

Emissão do Documento

11/09/2025 14:02:41

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código OpfPH6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05428053 24 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2003

NOME
SARAH BRANDAO PINHEIRO

FILIAÇÃO
ATILA BRANDAO DE OLIVEIRA
MAILDE PINTO BRANDAO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 05/07/1977

DIG. ORDEM CER-CAS CM-SALVADOR BA
DST-VITORIA L-B31 F-293 R-013671

CPF 927588605 97

SALVADOR-BA

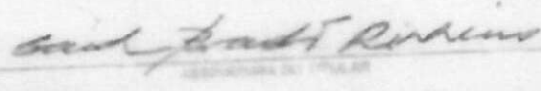
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"





ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE





Sarah Brandão

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1958374838679222>

ID Lattes: **1958374838679222**

Última atualização do currículo em 04/05/2025

Fundadora da SB Fisio - Centro de Reabilitação Sarah Brandão, desde 2015. Professora de Pós graduação da UNIP (Brasília), professora de avaliação científica do Instituto Phillippe Souchard (RJ), avaliadora científica da Revista da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), avaliadora científica da PUC/Minas, pesquisadora voluntária do Instituto de Pesquisa L2IP (coordenado por Dr. Eduardo de Freitas Vasconcelos, PHD), Doutora em Filosofia da Educação (2015) e Mestre em Ciência da Educação (2013), pela Florida Christian University (USA). Mestre em Gerontologia (2014), pela Universidade Católica de Brasília (UCB/PUC). Especialista em Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica (2006), Especialista em Terapias Manuais e Posturais (2010), Especialista em Geriátrica e Gerontológica (2015), Especialista em RPG Souchard (2019), Dor pelo Hospital Albert Einstein (2022), Coaching Integral Sistêmico (2015) e Master Coaching (2106) pela Febracis, Green Belt e Golden Belt (2018) pela Febracis, MBA em Gestão Empresarial - FGV (em andamento). Possui graduação em Fisioterapia pela União Educacional do Planalto Central (2004) e graduação em Administração Hospitalar pela União Educacional de Brasília (2004). Compreende e fala português, inglês, espanhol e francês. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Sarah Brandão

Nome em citações bibliográficas

BRANDÃO, Sarah.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/1958374838679222>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Facebook: [sarahbrandãocentrodereabilitação](#)
 LinkedIn: Sarah Brandão

SB Fisio.
 Quadra SGAS 614, conj. C, Ed. Vitrium,
 sala 222
 Asa Sul
 70200740 - Brasília, DF - Brasil



Redes Sociais

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2015

Doutorado em Filosofia da Educação.
Florida Christian University, FCU, Estados Unidos.
Título: A importância das atividades lúdicas em idosos com Transtorno Cognitivo Leve, Ano de obtenção: 2015.
Orientador: Dr. Anthony B. Portigliatti.

2012 - 2014

Mestrado em Gerontologia.
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil.
Título: Avaliação do equilíbrio e do medo de quedas em idosos antes e após cirurgia de catarata senil, Ano de Obtenção: 2014.
Orientador: Cármen Jansen de Cárdenas.
Palavras-chave: Equilíbrio; Idosos; Quedas; Medo de quedas; Catarata Senil.
Grande área: Ciências da Saúde

2012 - 2013

Mestrado em Educação.
Florida Christian University, FCU, Estados Unidos.
Título: A importância das atividades lúdicas em idosos com Transtorno Cognitivo Leve., Ano de Obtenção: 2013.
Orientador: Dr. Anthony B. Portigliotti.
Coorientador: Dr. Gustavo A. Carvalho.

2017

Especialização em andamento em MBA em Gestão Empresarial. (Carga Horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2021 - 2022

Especialização em Especialização em Dor. (Carga Horária: 360h).
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Brasil.
Título: Estratégias, Possibilidades e Conquistas da Fisioterapia no Atendimento de Paciente com Fibromialgia: relato de caso.
Orientador: Camila Dale.

2018 - 2019

Especialização em RPG Souchard. (Carga Horária: 360h).



RPG Souchard, RPGS, Brasil.
 Título: Melhora de Pectus Excavatum com uso da técnica do RPG Souchard, um estudo de caso.
 Orientador: Soraia Silva.

2015 - 2015

Especialização em Docência em Ciências da Saúde. (Carga Horária: 420h).
 AVM Faculdades Integradas, W-PÓS, Brasil.
 Título: A IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE SOFRERAM C.A. DE MAMA.
 Orientador: Carmen Jansen Cárdenas.

2013 - 2015

Especialização em Fisioterapia Gerontológica e Geriátrica. (Carga Horária: 420h).
 AVM Faculdades Integradas, W-PÓS, Brasil.
 Título: Pré e Pós-cirúrgico de Quadrantectomia e Mastectomia.
 Orientador: Carmen Jansen Cárdenas.

2008 - 2010

Especialização em Terapia Manual e Postural. (Carga Horária: 450h).
 Centro Universitário de Maringá, CUM, Brasil.
 Título: Influências do Processo de Envelhecimento na Postura de Pacientes da Terceira Idade.
 Orientador: Flávia Maria Campos de Abreu.

2004 - 2006

Especialização em Ortopedia e Traumatologia. (Carga Horária: 360h).
 Universidade Castelo Branco, UCB/RJ, Brasil.
 Título: Tratamento Fisioterapêutico de Lombalgia causada por Obesidade.
 Orientador: Jesus Perez.

2021 - 2021

Aperfeiçoamento em Curso de Reabilitação Pós Covid. (Carga Horária: 80h).
 Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Brasil.
 Título: Nao se aplica. Ano de finalização: 2021.
 Orientador: Nao se aplica.

2021 - 2021

Aperfeiçoamento em Reabilitação Fisioterapêutica Ambulatorial na Síndrome Pós Covid-19. (Carga Horária: 16h).
 Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Brasil.
 Título: Não se adequa. Ano de finalização:



2021.
Orientador: Não se adequa.

2020 - 2020

Aperfeiçoamento em Curso de Vendas Completo. (Carga Horária: 12h).
Udemy, U, Brasil.
Título: Não Requerido. Ano de finalização: 2020.
Orientador: Não Requerido.

2017 - 2017

Aperfeiçoamento em Master Coaching. (Carga Horária: 60h).
Federação Brasileira de Coaching Integral Sistêmico, FEBRACIS, Brasil.
Título: Não requerido. Ano de finalização: 2017.

2016 - 2016

Aperfeiçoamento em Agulhamento à Seco. (Carga Horária: 40h).
Brasília Fisio, BSF, Brasil.
Título: Não requerido. Ano de finalização: 2016.

2015 - 2015

Aperfeiçoamento em Formação Internacional em Coaching Integral Sistêm. (Carga Horária: 120h).
Federação Brasileira de Coaching Integral Sistêmico, FEBRACIS, Brasil.
Título: Não se aplica. Ano de finalização: 2015.

2013 - 2013

Aperfeiçoamento em International Coaching Seminar. (Carga Horária: 40h).
Florida Christian University, FCU, Estados Unidos.
Título: Não Necessário. Ano de finalização: 2013.

2013 - 2013

Aperfeiçoamento em Método CIS-Competência Emocional. (Carga Horária: 25h).
Federação Brasileira de Coaching Integral Sistêmico, FEBRACIS, Brasil.
Título: Não requerida. Ano de finalização: 2013.

2012 - 2012

Aperfeiçoamento em Fisioterapia Aplicada a Geriatria e Gerontologia. (Carga Horária: 60h).
Portal Educação, PEDU, Brasil.
Título: Não requerida. Ano de finalização: 2012.

2009 - 2009



Aperfeiçoamento em Curso de RMA Taping. (Carga Horária: 80h).
Prof. Oilson Boscato, POB, Brasil.
Título: Não se aplica. Ano de finalização: 2009.

2008 - 2010

Aperfeiçoamento em Ciclo Fundamental da Formação Internacional em Ost. (Carga Horária: 315h).
Instituto Brasileiro de Osteopatia W.G.Sutherland, IBO, Brasil.
Título: Não requerida. Ano de finalização: 2010.

2005 - 2005

Aperfeiçoamento em Quiropraxia. (Carga Horária: 400h).
Centro de Cursos Profissionalizantes Ghroissmann Ltda, CPG, Brasil.
Título: Não requerida. Ano de finalização: 2005.

2005 - 2005

Aperfeiçoamento em Massoterapia. (Carga Horária: 450h).
Centro de Cursos Profissionalizantes Ghroissmann Ltda, CPG, Brasil.
Título: Não requerida. Ano de finalização: 2005.

2004 - 2010

Aperfeiçoamento em Mechanical Diagnosis and Therapy Módulo A-E. (Carga Horária: 126h).
The McKenzie Institute International, MII, Brasil.
Título: Não Necessário. Ano de finalização: 2010.
Orientador: Não Necessário.

2001 - 2004

Graduação em Administração Hospitalar. União Educacional de Brasília, UNEB/DF, Brasil.
Título: Análise das Técnicas de Recrutamento de Seleção de Pessoal: Um Estudo de Caso na Marelli Móveis.
Orientador: Antônio Carlos G. de Moraes.

2000 - 2004

Graduação em Fisioterapia. Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos, UNICEPLAC, Brasil.
Título: Abordagem Preventiva das Adaptações Posturais na Gestaç o.
Orientador: Cislaine Greicius Lorenzo.

1999 interrompida



Graduação interrompida em 2000 em
Medicina.
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Ano de interrupção: 2000

1997 interrompida

Graduação interrompida em 1999 em Pre-
Medical.
Florida International University, FIU,
Estados Unidos.
Ano de interrupção: 1999

Formação Complementar

2017

MBA em Gestão Empresarial.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2017 - 2017

Executive Coaching. (Carga horária: 33h).
Federação Brasileira de Coaching Integral
Sistêmico, FEBRACIS, Brasil.

2017 - 2017

Business High Performance. (Carga
horária: 33h).
Federação Brasileira de Coaching Integral
Sistêmico, FEBRACIS, Brasil.

2017 - 2017

Master Coaching. (Carga horária: 60h).
Federação Brasileira de Coaching Integral
Sistêmico, FEBRACIS, Brasil.

2017 - 2017

Coaching for Money. (Carga horária: 33h).
Federação Brasileira de Coaching Integral
Sistêmico, FEBRACIS, Brasil.

2017 - 2017

Formação de Oradores e Palestrantes.
(Carga horária: 33h).
Federação Brasileira de Coaching Integral
Sistêmico, FEBRACIS, Brasil.

2009 - 2009

Auriculoacupuntura. (Carga horária: 60h).
Portal Educação, PEDU, Brasil.

2009 - 2009



Tratamento Miofascial. (Carga horária: 60h).
Portal Educação, PEDU, Brasil.

2009 - 2009

Crochetagem. (Carga horária: 44h).
Associação Crochetagem Brasileira, ACB, Brasil.

2008 - 2008

Curso Preparatório para Concursos em Fisioterapia. (Carga horária: 88h).
Saúde Cursos e Concursos Ltda, SCC, Brasil.

2008 - 2008

Inglês Instrumental II. (Carga horária: 30h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

2008 - 2008

Mobilização Neural para Disfunções Ortopédicas e T. (Carga horária: 24h).
Brasília Capital Fitness, BCF, Brasil.

2006 - 2006

Extensão universitária em Pilates na Conduta Cinesioterapêutica. (Carga horária: 108h).
D&D Pilates, D&D, Brasil.

2006 - 2006

Extensão universitária em RPG. (Carga horária: 180h).
Instituto Philipe Souchard, IPS, Brasil.

2006 - 2006

Plantas Medicinais. (Carga horária: 40h).
Portal Educação, PEDU, Brasil.

2004 - 2004

Anatomia Palpatória. (Carga horária: 12h).
Prof. Dr. Gustavo A. Carvalho, GAC, Brasil.

2004 - 2004

Avaliação Postural e Terapias Manuais. (Carga horária: 30h).
Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos, UNICEPLAC, Brasil.

2003 - 2003



Osteopatia e Mobilização Articular. (Carga horária: 15h).
8a Convenção Centro-Oeste de Fitness, Atividades Físicas, Fisioterapia e Nu, CCFAFFN, Brasil.

2003 - 2003

Eletroterapia. (Carga horária: 12h).
Atualizar Saúde, AS, Brasil.

2002 - 2002

Atividades Físicas em Empresas. (Carga horária: 15h).
GF Fitness e Atividades Físicas, GF, Brasil.

2002 - 2002

RPG nas lombalgias e cervicalgias com e sem hérnia. (Carga horária: 30h).
Enaf, E, Brasil.

2002 - 2002

Bases Estruturais para Atuação do Fisioterapeuta R. (Carga horária: 32h).
Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.

1999 - 1999

Treinamento de Assistência à Criança. (Carga horária: 20h).
Miami Dade Community College, MDCC, Estados Unidos.

1999 - 1999

Ressucitação Cardiopulmonar. (Carga horária: 4h).
Miami Dade Community College, MDCC, Estados Unidos.

1999 - 1999

Primeiros Socorros. (Carga horária: 4h).
Miami Dade Community College, MDCC, Estados Unidos.

1999 - 1999

Método Desenvolvimentistas Adequados para Bebês e. (Carga horária: 10h).
Miami Dade Community College, MDCC, Estados Unidos.

Atuação Profissional

Centro de Estudos da Longevidade, CEL, Brasil.

Vínculo institucional



2016 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Hospital Militar da Área de Brasília, HMAB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2011

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Fisioterapeuta, Carga horária:
40, Regime: Dedicação exclusiva.

Universidade Paulista, UNIP, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2017

Vínculo: Professor Titular, Enquadramento
Funcional: Professor Adjunto, Carga
horária: 30

**Outras
informações**

Professora de: - Anatomia dos Sistemas; -
Neuroanatomia; -Fisioterapia Geriátrica e
Gerontológica; -Estágio de Geriatria
Aplicada à Fisioterapia.

Vínculo institucional

2006 - 2008

Vínculo: Fisioterapeuta titular,
Enquadramento Funcional: Professora
Estágio Fisioterapia Geriátrica, Carga
horária: 25

Equilibrium Pilates Studio, EPS, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2006

Vínculo: Funcionária, Enquadramento
Funcional: Terapeuta de Pilates, Carga
horária: 40



Tribunal Regional do Trabalho - X Região, TRT/X REGIAO, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: Terceirizada, Enquadramento
Funcional: Coordenadora de Fisioterapia,
Carga horária: 41

Sarah Brandão Centro de Reabilitação, SBCR, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Proprietária, Enquadramento
Funcional: Proprietária, Carga horária: 50,
Regime: Dedicação exclusiva.

Florida Christian University, FCU, Estados Unidos.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Professora Convidada,
Enquadramento Funcional: Professora
Convidada

Universidade Paulista (Brasília), UNIP, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Professor Convidado da Pós,
Enquadramento Funcional: Professor da
Pós Graduação de Fisioterapia

**Outras
informações**

Professora convidada da Pós Graduação
em Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica

Instituto RPG Souchard, IRPGS, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual



Vínculo: Professor Convidado da Pós,
Enquadramento Funcional: Professor da
Pós Graduação de RPG Souchard

Outras informações

Professora convidada da Pós Graduação
RPG Souchard (selado pela Universidade
Estadual Vale do Acaraú.

CERTRO FISIO, CERTRO, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: PROFESSORA
DE PÓS GRADUAÇÃO, Carga horária: 120

SB Fisio, SB FISIO, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: FISIOTERAPEUTA, Carga
horária: 44

Projetos de pesquisa

2016 - Atual

Estudo randomizado, duplo-cego, de dose
múltipla, controlado por placebo, para
avaliar a segurança a longo prazo e a
eficácia do fasinumabe, pacientes com dor
decorrente de osteoartrite do joelho ou
quadril

Descrição: Realizar recrutamento para
pesquisa de células tronco em pacientes
com disfunção de quadril ou joelho..
Situação: Em andamento; Natureza:
Pesquisa.
Alunos envolvidos: Doutorado: (1) .

Integrantes: Sarah Brandão -
Coordenador / Eduardo Freire Vasconcelos
- Integrante.



Revisor de periódico

2018 - Atual

Periódico: REVISTA BRASILEIRA DE
GERIATRIA E GERONTOLOGIA

2017 - Atual

Periódico: Periódicos Puc Minas

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Hospitalar.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Línguas
Estrangeiras Modernas.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Gestão
Empresarial e Liderança.

5.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Educação / Subárea: Coaching, Master
Coaching e Mentoria.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Francês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Razoavelmente, Escreve
Razoavelmente.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.



Prêmios e títulos

2020

Prêmio Ouro Melhores de 2020, Agência Nacional de Cultura, Empreendedorismo e Comunicação.

2018

Prêmio BID Quality Achievement - BQA categoria ouro, Convenção Internacional Quality Crown - Londres.

2010

Agradecimento de Honra, Exército Brasileiro.

1997

Special Thanks Awarded, Florida International University.

1995

Latino Scholar Award, The Office of Latino Affairs - Indiana University.

1995

Certificate of Recognition, Pacific Intercultural Exchange.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

BRANDÃO, Sarah.; CARDENAS, C. J. ; AKAISHI, L. ; Dutra, M. ; MARTINS, W. R. . Avaliação do Equilíbrio e Medo de quedas em homens e mulheres idosos antes e após a cirurgia de catarata senil. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 19, p. Geriatria, 2016.

2.

BRANDÃO, Sarah.; Barbosa, A ; CARDENAS, C. J. ; SILVA, M. L. ; DUTRA, M. C. . Hipotensão ortostática e o risco de doenças



cardiovasculares em idosos: uma revisão da literatura. Revista Pesquisa em Fisioterapia, v. 5, p. 38-42-38, 2015.

3.

DUTRA, M. C. ; RIBEIRO, R. S. ; **BRANDÃO, Sarah.** ; Melo, G ; CARVALHO, G. A. . Accuracy and reability of the Pfeffer Questionnaire for the Brazilian elderly population. Dementia & Neuropsychologia, v. 9, p. 178-183-178, 2015.

4.

Lima, M ; **BRANDÃO, Sarah.** . EFEITOS DAS ATIVIDADES LUDÍCAS NO IDOSO COM ALTERAÇÃO DO COGNITIVO LEVE: UMA REVISÃO DE LITERATURA. Revista Pesquisa em Fisioterapia, v. v.4, p. Capa, 2014.

5.

BRANDÃO, Sarah.; Lima, M . Efeitos das atividades lúdicas no idoso. Revista Pesquisa em Fisioterapia, v. 4, p. 71-77-77, 2014.

Capítulos de livros publicados

1.

Pasqualotti, A. ; Gil, H. ; Amaro, F. ; **BRANDÃO, Sarah.** ; ALVES, V. P. . USO DAS TECNOLOGIAS ASSITIVAS NOS PROCESSOS DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO. Tecnologias de informação no processo de envelhecimento humano. 1ed.Paço Fundo: UPF, 2015, v. 01, p. 116-.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

BRANDÃO, Sarah.. Você sabia que a sua postura pode estar relacionada a sua postura?. Magazine Terra - Pernambuco passa por aqui, Virtual, 24 mar. 2018.

2.

BRANDÃO, Sarah.. Você sabia que a sua dor de cabeça pode estar relacionada a sua postura?. Jornal Dia a Dia - trabalhando por você!, Virtual, 22 mar. 2018.

3.



BRANDÃO, Sarah.. Mulheres empreendedoras fazem a diferença no DF. Brasília Capital, Brasília, 05 abr. 2017.

4.

BRANDÃO, Sarah.. Você sabia que a sua postura pode estar relacionada a sua postura?. Jornal de Brasília, 23 mar. 2017.

5.

BRANDÃO, Sarah.. Você sabia que a sua dor de cabeça pode estar relacionada a sua postura?. Jornal Gazeta, Virtual, 21 mar. 2017.

6.

BRANDÃO, Sarah.. A fisioterapia na gestação e no pós-parto. Manual da Mamãe 9 anos, Centro Oeste, 02 mar. 2017.

7.

BRANDÃO, Sarah.. Sarah Brandão Centro de Reabilitação. ACDF em ação, Brasil, 03 out. 2016.

8.

BRANDÃO, Sarah.. Fisioterapia, um bom começo. GPS Brasília, Brasília, 31 ago. 2016.

9.

BRANDÃO, Sarah.. Longevidade: conquista através de um condicionamento sistêmico. Revista Modeladas, Brasil, 02 mar. 2016.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

NETO, S. ; **BRANDÃO, Sarah.** ; DUTRA, M. C. . PERFIL DE IDOSOS INTERNADOS EM UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL EM 2012. In: VII Congresso do Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia, 2013, BRASÍLIA. VII Congresso do Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia, 2013. v. 7. p. 01-140.



Resumos publicados em anais de congressos

1.

BRANDÃO, Sarah.; DUTRA, M. C. ; FREIRE, J. C. G. ; FREITAS, RAYANA ; SOUSA, F. V. . Análise podológica dinâmica relacionada à incapacidade funcional. In: III Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, 2013, Campina Grande. Avanço da Ciência e das Políticas Públicas para o Envelhecimento, 2013.

Artigos aceitos para publicação

1.

BRANDÃO, Sarah.; Barbosa, A ; CARDENAS, C. J. ; SILVA, M. L. . A Relação entre Hipotensão Ortostática e o Risco de Doenças Cardiovasculares em Idosos. Revista Pesquisa em Fisioterapia, 2015.

2.

BRANDÃO, Sarah.; Simões, R ; CARDENAS, C. J. ; SILVA, M. L. . A atuação da fisioterapia no déficit de equilíbrio de idosos com patologias visuais. Cadernos de Estudos e Pesquisas, 2015.

3.

BRANDÃO, Sarah.; GOMES, B. S. ; CARDENAS, C. J. ; SILVA, M. L. . Os efeitos da técnica de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva sobre a espasticidade decorrente do Acidente Vascular Encefálico em idosos. Revista Pesquisa em Fisioterapia, 2015.

4.

BRANDÃO, Sarah.; DUTRA, M. C. ; Lima, M . Atividades Lúdicas em Idosos em instituição pública no DF. Cadernos de Estudos e Pesquisas, 2015.

5.

DUTRA, M. C. ; RIBEIRO, R. S. ; **BRANDÃO, Sarah.** ; Melo, G ; CARVALHO, G. A. . Pfeffer's questionnaire for brazilian elderly population. Dementia & Neuropsychologia, 2015.

6.

BRANDÃO, Sarah.; Rangel, E. ; França, P ; Batista, L. . O aumento da discinesia em pacientes com Doença de Parkinson que faz uso do levodopa e carbidopa. Estudo de Caso. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, 2015.



7.

BRANDÃO, Sarah.; Teymene, A. ; França, P ; Vieira e Silva, S. . A influência da dança de salão na qualidade de vida de idosas. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, 2015.

8.

BRANDÃO, Sarah.; Teymene, A. ; França, P ; Vieira e Silva, S. . A influência da dança de salão na qualidade de vida de idosas. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, 2015.

9.

BRANDÃO, Sarah.; Silva, A. ; CARDENAS, C. J. ; SILVA, M. L. . A síndrome do pós-queda em idosos que sofrem fratura de fêmur. Cadernos de Estudos e Pesquisas, 2015.

10.

Lima, M ; **BRANDÃO, Sarah.** . EFEITOS DAS ATIVIDADES LUDICAS NO IDOSO COM ALTERAÇÃO DO COGNITIVO LEVE: UMA REVISÃO DE LITERATURÁ. Revista Pesquisa em Fisioterapia, 2014.

11.

BRANDÃO, Sarah.; L, Vianna ; CARDENAS, C. J. ; MARTINS, W. R. . Efeitos do Método Mckenzie combinado com recursos fisioterapêuticos tradicionais sobre a evolução anatômica da hérnia de disco lombra: um estudo de caso. Revista Brasileira de Fisioterapia (Impresso) **JCR**, 2014.

12.

BRANDÃO, Sarah.; CARDENAS, C. J. ; AKAISHI, L. ; Dutra, M. . Avaliação do equilíbrio e do medo de quedas em idosos antes e após cirurgia de catarata senil. Revista Brasileira de Fisioterapia (Online) **JCR**, 2014.

13.

BRANDÃO, Sarah.; PAULINO, B. A. ; CARDENAS, C. J. ; SILVA, M. L. . Reabilitação Vestibular em Idosos com Doença de Parkinson: Uma Revisão Sistemática. Fisioterapia em Movimento (PUCPR. Impresso), 2014.



1.

BRANDÃO, Sarah.. A mulher virtuosa no mundo moderno. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

BRANDÃO, Sarah.. Longevidade com qualidade. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

BRANDÃO, Sarah.. Abertura da Expo Modeladas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

BRANDÃO, Sarah.. Melhore sua performance na terceira idade - abertura da feira. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

BRANDÃO, Sarah.. Se prepare ainda mais para melhor idade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

BRANDÃO, Sarah.. Espiritualidade no envelhecimento. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

7.

BRANDÃO, Sarah.. Aspectos do Envelhecimento Humano e sua Influência no Coaching. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

BRANDÃO, Sarah.. A Importância da Fisioterapia no Envelhecimento. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

9.

BRANDÃO, Sarah.. O Ano da Humanização na Saúde. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).



10.

BRANDÃO, Sarah.. Coaching em Saúde. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).

11.

BRANDÃO, Sarah.. Envelhecer sem ficar velho!. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12.

BRANDÃO, Sarah.. I Simpósio de Fisioterapia. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

13.

FREIRE, J. C. G. ; SOUSA, F. V. ; DUTRA, M. C. ; **BRANDÃO, Sarah.** . AGEÍSMO: A ESTIGMATIZAÇÃO DO PRECONCEITO CONTRA IDOSOS NO BRASIL. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

14.

DUTRA, M. C. ; **BRANDÃO, Sarah.** ; FREIRE, J. C. G. ; SOUSA, F. V. . AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE IDOSOS INTITUCIONALIZADOS COM DECLÍNIO COGNITIVO. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

15.

BRANDÃO, Sarah.. Avaliação do equilíbrio e do medo de quedas em idosos antes e após cirurgia de catarata senil. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

16.

BRANDÃO, Sarah.. Crochetagem na Fisioterapia. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17.

BRANDÃO, Sarah.. Revisão Anatômica para Fisioterapeutas HMAB. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

18.



★ **BRANDÃO, Sarah..** Fisioterapia Geriátrica. 2008.
(Apresentação de Trabalho/Congresso).

19.

BRANDÃO, Sarah.. Neurologia Aplicada a Fisioterapia. 2004.
(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1.

★ **BRANDÃO, Sarah..** Tratamento Fisioterapêutico de Lombalgia Causada por Obesidade. 2006.

2.

★ **BRANDÃO, Sarah..** Abordagem Preventiva nas Adaptações Posturais da Gestação. 2004.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

BRANDÃO, Sarah.. Você sabia que sua dor de cabeça pode estar relacionada a postura?. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬

2.

BRANDÃO, Sarah.. Você sabia que a sua dor de cabeça pode estar relacionada a sua postura?. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬

3.

BRANDÃO, Sarah.. Você sabia que a sua dor de cabeça pode estar relacionada a sua postura?. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬

4.



BRANDÃO, Sarah.. Você sabia que sua dor de cabeça pode estar relacionada a sua postura?. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

Demais tipos de produção técnica

1.

BRANDÃO, Sarah.. A importância da postura como fator preventivo das dores de cabeça. 2017. (Entrevista Técnica).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

BRANDÃO, Sarah.; BRAGA, T.. Participação em banca de Romulo Ribeiro de Medeiros.Benefícios da cinesioterapia na doença de alzheimer. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista.

2.

BRANDÃO, Sarah.; BRAGA, T.. Participação em banca de Bruno dos Santos Gomes.Os efeitos da técnica de facilitação neuromuscular proprioceptiva sobre a espasticidade decorrente do acidente vascular encefálico em idosos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista.

3.

BRANDÃO, Sarah.; BRAGA, T.. Participação em banca de Mayara Vieira Muniz.Utilização de Cones Vaginais e Exercícios Perineais na Incontinência Urinária em Idosos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista.

4.

BRANDÃO, Sarah.; MOREIRA, D.. Participação em banca de Jakeline Silva Cunha.Marcha nos pacientes com sequelas de AVE: Revisão de Literatura. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista.



5.

BRANDÃO, Sarah.; MOREIRA, D.. Participação em banca de Fernanda Coutinho.Fisioterapia na Hemodiálise. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista.

6.

BRANDÃO, Sarah.. Participação em banca de Adriana Fernandes Barreto.Abordagem Fisioterapêutica na Promoção da Saúde de Gestantes. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia. 2025. (Congresso).

2.

IV CONGRESSO AVANÇOS NA FISIOTERAPIA. A MODERNA VISÃO DA FISIOTERAPIA NA ASSISTÊNCIA AO IDOSO. 2024. (Congresso).

3.

XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA. ASPECTOS PREVENTIVOS E TERAPEUTICOS DO PACIENTE IDOSO. 2022. (Congresso).

4.

COFIME. 2021. (Congresso).

5.

COFIME. Fisiologia do Envelhecimento Musculo Esqueletico em Pacientes Idosos. 2021. (Congresso).



6.

Curso de Atualização em Reabilitação Fisioterapêutica Ambulatorial na Síndrome Pós Covid-19. 2021. (Outra).

7.

Neuroadvance 2. Principais Síndromes Neurogeriátricas e Suas Repercussões Terapêuticas. 2021. (Congresso).

8.

Neuroadvance 2. 2021. (Congresso).

9.

Conafision - Maior Congresso On Line de Fisioterapia. A Importância da Fisioterapia no Envelhecimento Humano. 2020. (Congresso).

10.

Congresso Internacional de Fisioterapia e Envelhecimento Humano/OnlOnline. O que acontece com nosso corpo no processo de envelhecimento? Entendendo como avaliar e tratar o idoso.. 2020. (Congresso).

11.

Congresso Internacional de Fisioterapia e Envelhecimento Humano/OnlOnline. 2020. (Congresso).

12.

Congresso Online de Neurociência. Neurociência Aplicada ao Envelhecimento Humano. 2020. (Congresso).

13.

Congresso Online de Neurociência. 2020. (Congresso).

14.

Congresso Online Internacional de Fásia e Movimento. Envelhecimento Anatomofisiológico Miofascial Humano. 2020. (Congresso).



15.

Congresso Online Internacional de Fásia e Movimento. 2020. (Congresso).

16.

Fisioterapia Traumató-Ortopédica Quarantine Meeting. OS BENEFÍCIOS DO MÉTODO MCKENZIE NA REDUÇÃO DOS SINTOMAS DE HÉRNIA DISCAL EM IDOSOS. 2020. (Congresso).

17.

11 CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA. OS BENEFÍCIOS DO MÉTODO MCKENZIE NA REDUÇÃO DOS SINTOMAS DE HÉRNIA DISCAL EM IDOSOS. 2019. (Congresso).

18.

11 CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA. AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E CONDICIONAMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM IDOSOS. 2019. (Congresso).

19.

11 CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA. AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MEDO DE QUEDAS EM IDOSOS POS CIRURGIA DE CATARATA. 2019. (Congresso).

20.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL FASCIA EXPERIENCE. 2019. (Outra).

21.

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE TERAPIA MANUAL E POSTUROLOGIA. 2019. (Congresso).

22.

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA EM COLUNA VERTEBRAL. 2018. (Congresso).

23.

Conferência Modeladas 2017. Postura: dicas para beleza, saúde e autoestima. 2017. (Congresso).

24.

II Feira da Longevidade. Melhore sua postura potencializando sua autoestima. 2017. (Feira).

25.

Entrevista na Revista GPS Brasília. Fisioterapia Preventiva. 2016. (Outra).

26.

Feira da Longevidade. Envelhecer sem ficar velho.. 2016. (Feira).

27.

Feira Expo Modeladas. Envelhecer, sem ficar velho!. 2016. (Feira).

28.

Cine Coaching Universidade Católica de Brasília. Reprogramação Mental Positiva. 2015. (Encontro).

29.

Conafision. A importância da fisioterapia no envelhecimento. 2015. (Congresso).

30.

Encontro Você + 50: de bem com a vida!. Como Envelhecer sem ficar velho!. 2015. (Encontro).

31.

Entrevista Bom Dia DF, Rede Globo de Televisão. Inteligência Emocional na Empresas. 2015. (Outra).

32.

II ENCONTRO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. Coaching: Alcançando o Sucesso em Inteligência



Emocional. 2015. (Encontro).

33.

International Coaching Seminar.Os benefícios do coaching na longevidade. 2015. (Seminário).

34.

Palestra na Montreal Turismo.Inteligência Emocional na Empresas. 2015. (Encontro).

35.

Pós-Graduação de Fisioterapia Ortopédica UniCeub.Autoresponsabilidade. 2015. (Outra).

36.

XIV Forum Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica.Atividades Lúdicas em Idosos com Alteração do Cognitivo Leve. 2014. (Outra).

37.

XIX Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia. ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA PREVENÇÃO DA SÍNDROME DO IMOBILISMO EM IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS. 2014. (Congresso).

38.

XIX Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia. INFLUÊNCIA DA FISIOTERAPIA NA SÍNDROME DO IMOBILISMO. 2014. (Congresso).

39.

XIX Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia. SÍNDROME DE FRAGILIDADE RELACIONADA À INCAPACIDADE FUNCIONAL NO IDOSO. 2014. (Congresso).

40.

XIX Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia. AÇÕES PREVENTIVAS VOLTADAS À SÍNDROME DA FRAGILIDADE. 2014. (Congresso).



41.

XIX Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia. Concordância Inter e Intraexaminadores no Questionário de Pfeffer. 2014. (Congresso).

42.

III Congresso Internacional de Envelhecimento Humano. Avaliação Funcional de Idosos Institucionalizados com Declínio Cognitivo. 2013. (Congresso).

43.

III Congresso Internacional de Envelhecimento Humano. A Importância do Pé do Idoso. 2013. (Congresso).

44.

III Congresso Internacional de Envelhecimento Humano. Ageísmo: A Estigmatização do Preconceito contra Idosos no Brasil.. 2013. (Congresso).

45.

III Congresso Internacional de Envelhecimento Humano. Análise Podológica Dinâmica do Idoso Relacionada à Incapacidade Funcional. 2013. (Congresso).

46.

International Coaching Seminar. 2013. (Seminário).

47.

I Seminário Internacional sobre Qualidade de Vida no Envelhecimento e na Deficiência. 2013. (Seminário).

48.

I Seminário Internacional sobre Qualidade de Vida no Envelhecimento Humano. 2013. (Seminário).

49.

Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2013.Fisioterapia Unip. 2013. (Outra).



50.

Seminário Internacional sobre Atividades Físicas na Terceira Idade. Avaliação Cognitiva de Idosos Independentes Institucionalizados. 2013. (Seminário).

51.

VII Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia. Perfil Epidemiológico da Aids em Idosos Brasileiros de 2000 a 2010. 2013. (Congresso).

52.

VII Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia. A Relação entre Déficit Visual e Aspectos Depressivos entre Idosos. 2013. (Congresso).

53.

VII Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia. Perfil dos Idosos Internados em uma Unidade de Terapia Intensiva Pública do Distrito Federal em 2012. 2013. (Congresso).

54.

VII Congresso de Geriatria e Gerontologia do Rio de Janeiro. A Relação de Cuidados entre Cuidadores Familiares e Idosos Demenciados. 2013. (Congresso).

55.

VII Congresso de Geriatria e Gerontologia do Rio de Janeiro. A Relação entre Alteração Cognitiva e Déficit de Equilíbrio entre Idosos. 2013. (Congresso).

56.

Jornada Acadêmica de Fisioterapia. Atividade Física em Pacientes Idosos. 2012. (Outra).

57.

IV Congresso de Fisioterapia da UNIP. Alterações Posturais na Gestação. 2008. (Outra).

58.

Palestra sobre Fitoterapia no Brasil. 2005. (Outra).

59.

Palestra sobre Saúde e Qualidade de Vida. 2005. (Outra).

60.

I Torneio de Tênis de Brasília.Voluntária Fisioterapeuta. 2004. (Outra).

61.

IV Semana Científica Uniplac.Neurologia Aplicada a Fisioterapia. 2004. (Outra).

62.

VII Jogos da Juventude.Voluntária Fisioterapeuta. 2003. (Outra).

63.

I Fórum de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do DF. 2002. (Outra).

64.

VIII Cido de Palestras sobre Administração e Negócios. 2001. (Outra).

65.

I Congresso do Centro-Oeste de Oncologia. 2000. (Congresso).

66.

II Ciclo de Palestras sobre Administração de Empresas. 1999. (Outra).

67.

Reach and Read.Voluntária no Miami Hospital. 1999. (Outra).



Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

BRANDÃO, Sarah.. Congresso Internacional de Fisioterapia e Envelhecimento Humano/Online. 2020. (Congresso).

2.

BRANDÃO, Sarah.. II Simpósio de Fisioterapia Unip/Brasília. 2015. (Outro).

3.

BRANDÃO, Sarah.; BRAGA, T. ; França, P . I Simpósio de Fisioterapia Unip/Brasília. 2014. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

ELIANE DE JESUS MARQUES. MÉTODO RPG SOUCHARD: UMA PROPOSTA DE TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DORES LOMBAR E PÉLVICA RELACIONADAS A GRAVIDEZ. Início: 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO NO MÉTODO RPG SOUCHARD) - Universidade Estadual Vale do Acaraú. (Orientador).

2.

RQSANA PEDROSO CORRÊA PORTO VIEIRA. BENEFÍCIOS DO MÉTODO RPG SOUCHARD COMO TRATAMENTO DE ESCOLIOSE EM UMA CRIANÇA COM AGENESIA DE MEMBROS INFERIORES E MÁ FORMAÇÃO DA PELVE. Início: 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO NO MÉTODO RPG SOUCHARD) - Universidade Estadual Vale do Acaraú. (Orientador).

3.

SONIA PARDELLAS. ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PERÍODO GESTACIONAL, CONCEPÇÃO E PUERPERIO ATRAVÉS DO MÉTODO REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (RPG) - RELATO DE CASO. Início: 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO NO



MÉTODO RPG SOUCHARD) - Universidade Estadual Vale do Acaraú. (Orientador).

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Rosineide Felix de Menezes. Benefícios da reabilitação de idosos após a prostatectomia. Início: 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Suellen Vieira. Os benefícios da dança de salão na qualidade de vida de idosas. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

2.

Aline Louise O. Araújo. O Papel da Reabilitação Pulmonar relacionados à Influência da Dispneia na Capacidade Funcional de Pacientes com DPOC. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

3.

Deuzimar Rodrigues. A intervenção da Musicoterapia na Qualidade de Vida de Paciente com Doença de Parkinson: um estudo de caso. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

4.

Tâmara Teles Moreira. Prevenção e Tratamento de Pacientes Idosos com Úlceras por Pressão. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

5.

Joseli de Souza Dias. As Contribuições do Circuito de Equilíbrio na Marcha de Portadores de Doença de Parkinson. 2014.



Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

6.

Jaqueline R. Brito. A Importância da Fisioterapia na Qualidade de Vida de Paciente com Distrofia Muscular de Duchenne. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

7.

Suellen A. de Lima. Melhora da Qualidade de Vida de Idosas após fortalecimento do AP. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

8.

Lívia Clementina Lira. Aplicação do Circuito de Exercícios Sensoriais associado à Facilitação Neuromuscular Periférica para Redução do Risco de Quedas em Idosos com Doença de Parkinson. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

9.

Laine Cristina Lemos Batista. A Combinação do Levodopa e Carbidopa em pacientes com Doença de Parkinson. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

10.

Mayara Vieira Muniz. Utilização de Cones Vaginais e Exercícios Perineais na Incontinência Urinária em Idosos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

11.

Bruno dos Santos Gomes. Os efeitos da técnica de facilitação neuromuscular proprioceptiva sobre a espasticidade decorrente do acidente vascular encefálico em idosos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

12.

Romulo Ribeiro de Medeiros. Benefícios da cinesioterapia na doença de alzheimer. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso.



(Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista.
Orientador: Sarah Brandão.

13.

Brenda de Araújo Paulino. Reabilitação Vestibular em Idosos com Doença de Parkinson: Uma Revisão Sistemática. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

14.

Aline de Souza Barbosa. A Relação entre Hipotensão Ortostática e o Risco de Doenças Cardiovasculares em Idosos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

15.

Andrea Giovana Perez Nami. Benefícios do Pilates na Prevenção de Quedas em Idosos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

16.

Mariana Lima Gomes. Atividades Lúdicas no Idoso com Alteração do Cognitivo Leve. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista (Brasília). Orientador: Sarah Brandão.

17.

Nesle da Silva Maia. Auriculoterapia e analgesia: uma proposta de tratamento complementar para idosos com AVE-Estudo de Caso. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

18.

Fernanda Coutinho. A Fisioterapia na Hemodiálise. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

19.



Jakeline Silva Cunha. Marcha nos pacientes com sequelas de AVE-Revisão de Literatura. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paranaense. Orientador: Sarah Brandão.

20.

Liduina Ferreira da Ponte Meneses. Benefícios da Hidroterapia e Reabilitação na Saúde dos Idosos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

21.

Erim Andressa de Oliveira Ignácio. Ação da Fisioterapia na Diástase do Reto Abdominal no Puerpério Imediato. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

22.

Angélica Viana Feitosa de Almeida. Programa de exercícios de Cawthorne e Cooksey como tratamento na reabilitação vestibular. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

23.

Thiago Santana da Silva. A utilização do método Kinesio Taping na síndrome do ombro doloroso em idosos após acidente vascular encefálico. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

24.

Alex Luis Souza da Silva. A síndrome do pós-queda em idosos que sofrem fratura de fêmur. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

25.

Angélica Viana Feitosa de Almeida. Programa de Exercícios de Cawthorne e Cooksey como Tratamento na Reabilitação Vestibular do Idoso. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

26.



Glauce Alves Fonseca Coelho. Abordagem Fisioterapêutica no Câncer de Próstata em Idosos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

27.

Margarida Porfírio Gomes. A Importância da reabilitação fisioterapêutica em idosos após artroplastia de quadril. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

28.

Rayanna Maria da Conceição Simões. A atuação da fisioterapia no déficit de equilíbrio de idosos com patologias visuais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

29.

Talita Cristina Silva de Oliveira. Reeducação postural global no tratamento da incontinência urinária de esforço feminina. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

30.

Caroline Nascimento Silva. Efeitos de exercício resistido em idosos hipertensos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

31.

Adriana Fernandes Barreto. Abordagem Fisioterapêutica na Promoção da Saúde de Gestantes. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

Iniciação científica

1.

Johny Carlo Barros da Costa. Marcha e Quedas em Idosos. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

2.



Nilmara de Andrade Gomes. Síndrome da Imobilidade, Úlceras de Decúbito e Transferências. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

3.

Rodrigo Prado da Costa. Síndrome do Imobilismo e Transferências. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

4.

Elisângela Ferreira de Almeida Nobre. Envelhecimento do Sistema Nervoso. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

5.

Keyle Cristina Rodrigues Alves. Marcha e Quedas em Idosos. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

6.

Ana Gérsica Mourão Oliveira. Fisioterapia Aplicada aos Idosos Portadores de Disfunções Neurológicas. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

7.

Mislane Nunes Ferreira. Alterações do Sistema Vestibular Envolvendo Equilíbrio, Coordenação e Propriocepção. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

8.

Suzana Batista Moura. Alterações Fisiológicas e Anatômicas do Envelhecimento do Sistema Osteoarticular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

9.

Jakeline Silva Cunha e Luana B. Brandão. Envelhecimento Respiratório. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.



10.

Terezinha Alves Liberal e Elsa Cristina Gil Raposo Lisboa. Alterações Fisiológicas e Anatômicas do Sistema Cardiovascular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

11.

Leone Moreira Corte Cunha. Tratamento de Pacientes Idosos Reumatológicos. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

12.

Miriane Santos. Envelhecimento do Sistema Osteomioarticular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

13.

Erica Rackielly Ferreira Leite. Alterações do Envelhecimento do Sistema Endócrino. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

14.

Amanda Silva Ricardo. Fisiologia do Envelhecimento Muscular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

15.

Delma da Costa Abrantes Santos. Alterações do Envelhecimento no Sistema Ósseo. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

16.

Aline Alves dos Santos. Alterações do Envelhecimento no Sistema Renal. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

17.

Johny Carlo Barros da Costa. Marcha e Quedas em Idosos. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

18.

Nilmara de Andrade Gomes. Síndrome da Imobilidade, Úlceras de Decúbito e Transferências. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

19.

Elisangela Ferreira de Almeida Nobre. Envelhecimento do Sistema Nervoso Central. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

20.

Sandra de Moura Lopes. Alterações do Envelhecimento no Sistema Vestibular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

21.

Keyle Cristina Rodrigues Alves. Marcha e Quedas em Idosos. Tratamento das fraturas mais comuns.. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

22.

Thiago Santana da Silva. Alterações do Envelhecimento Cutâneo. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

23.

Carolynne Batista da Silva. Fármacos na Terceira Idade. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

24.

Erim Andressa de Oliveira Ignácio. Imunosenescência. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.



25.

Alexandre Vieira de Sousa e Marcelo Haguihara. Reflexologia Podal e Baropodometria. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

26.

Kamilla Silva Dias. Hipotensão Ortostática, Sícope e Vertigem. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

27.

Ana Carolina Braga Schmitt. Coluna Cervical. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

28.

Caroline Idianara de Sá Cavalcante. Envelhecimento no Brasil. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

29.

Kamilla Silva Dias. Terapias Manuais e Posturais. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

30.

Kamilla Silva Dias. Alterações Ortopédicas e Traumatológicas em Geriatria. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

31.

Cíntia Rocha de Moura. Coluna Tóracolombar. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

32.

José Carlos Trovo Júnior. Doenças Psíquicas na Terceira Idade. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.



33.

Tânia Régis Queiroz. Influência do Envelhecimento na Postura do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

34.

Laryssa Lima Rocha. Afecções de Ombro na Terceira Idade. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

35.

Vânia Rodrigues de Sousa. Afecções de Joelho na Terceira Idade. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

36.

Daniela Rocha Luz Sousa. Joelho. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

37.

Daniela Rocha Luz Sousa. O Tórax e a Cintura Escapular do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

38.

André Luiz Garcez dos Santos e Caroline Idianara. Reabilitação Cardíaca. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

39.

Paula Adriana O. Rezende. Reabilitação Vestibular. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

40.

Paula Adriana O. Rezende. Sexualidade na Terceira Idade. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.



41.

Bárbara Ferreira D'Alessandro. Reabilitação Vestibular. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

42.

Amanda Costa Lima. O Quadril do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

43.

Carla Nóbrega da Silva de Pádua. Pé Diabético. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

44.

Mariah Andréa Coeli Rodrigues. Tornozelo do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

45.

Eduardo Vieira. O Antebraço, Punho e Mão do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

46.

Ana Carolina Braga Schmitt. O Pé Senil. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

47.

Leiliane Menezes Elias. Perna e Tornozelo do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

48.

Jeany Salomé Abrão. O Tornozelo do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.



49.

Laryssa Lima Rocha. Osteoartrose. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

50.

Maraisa de Assis Guimarães. Ombro e Cotovelo do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

51.

Amanda Costa Lima. Reabilitação Cardíaca. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

52.

Luana Taís Machado Luz. Reabilitação Cardíaca. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

53.

Alexandre Vieira de Sousa. Reabilitação Vestibular. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

54.

Marcelo Rodrigues Haguihara. Influência do Envelhecimento na Postura do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

55.

Thaís Moraes Silva. Hipertensão Arterial Sistêmica. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

56.

Caroline Idianara de Sá Cavalcante. Sexualidade na Terceira Idade. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.



57.

Alexandre Vieira de Sousa. Osteoporose. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

58.

Vânia Rodrigues de Sousa. Artrite Reumatóide. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

59.

Mariana Rodrigues. Influências do Envelhecimento na Postura. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

60.

Cinara Abrantes de Lira. Acidente Vascular Encefálico e Hipertensão Arterial Sistêmica. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

61.

Thaís Moraes Silva. Afecções de Tornozelo do Idoso. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

62.

Neyla Gomes Amorim. Trombose Venosa Profunda (TVP). 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

63.

Leonardo Pereira Coatio. Obesidade na Terceira Idade. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

64.

Flávia Nayane Oliveira Cavalcanti. Hipertensão Arterial Sistêmica. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade de Guarulhos. Orientador: Sarah Brandão.



65.

Neyla Gomes Amorim. Reabilitação do Idoso (Quedas). 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

66.

Neyla Gomes Amorim. Doenças Cardíacas em Idosos. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

67.

Camila Maria de Oliveira. DPOC. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

68.

Adriana Fernandes Barreto. Amputação de terço distal do fêmur em idosos. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

69.

Karinna Régis Barbosa. Sexualidade na Terceira Idade. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

70.

Carolina Mendes S. G. Monteiro. Calcificação da Coluna do Idoso. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

71.

Carolina Mendes S. G. Monteiro. Quedas em Idosos. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

72.

Henrique Mendes da Silva. Doença de Parkinson. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.



73.

Geivemére Noraes Pereira. Osteoporose. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

74.

Giselle Guimarães Alves. Alzheimer. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

75.

Flávia Nayane Oliveira Cavalcante. Diabetes Mellitus. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

76.

Ana Karina Dutra Braga. Afecções de Ombro na Terceira Idade. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

77.

Sibelly Cristina de Miranda Andrade. O Envelhecimento no Brasil. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

78.

Cassius Furtado Chaves. Doenças Infecciosas no Idoso. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

79.

Ricardo Alquimim de Siqueira. Fisioterapia em Idosos com Ênfase em Quedas. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

80.

Elaine dos Santos Dias. A Sexualidade e o Idoso. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.



81.

Adriana Stümer de Souza. Acidente Vascular Encefálico. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

82.

Carolinna Silva de Paiva. Nutrição e Envelhecimento. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

83.

Gabriela Lins Lago Gonçalves. Alzheimer. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

84.

Joana Dark Carvalho Mitoura da Costa. Artrite Reumatóide. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

85.

Fábio Macedo Fernandes e Raine Saigg Santos. Fisioterapia na Prevenção de Quedas em Idosos. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

86.

Ana Karina Dutra Braga. Afecções do Joelho do Idoso. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

87.

Aline Beatriz Silva. O Envelhecimento no Brasil. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

88.

Flávia Nayane Oliveira Cavalcanti. Osteoartrose. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.



89.

Carla Augusta de Jesus. Autohemoterapia. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

90.

Camila Maria de Oliveira. Incontinência Urinária e Reeducação Perineal. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

91.

Márcia Dias Yoshizaki Silva. Estado Confusional Agudo. 2006. Iniciação Científica. (Graduando em Fisioterapia) - Universidade Paulista. Orientador: Sarah Brandão.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1.

BRANDÃO, Sarah.; Barbosa, A ; CARDENAS, C. J. ; SILVA, M. L. ; DUTRA, M. C. . Hipotensão ortostática e o risco de doenças cardiovasculares em idosos: uma revisão da literatura. Revista Pesquisa em Fisioterapia, v. 5, p. 38-42-38, 2015.

2.

BRANDÃO, Sarah.; Lima, M . Efeitos das atividades lúdicas no idoso. Revista Pesquisa em Fisioterapia, v. 4, p. 71-77-77, 2014.

3.

DUTRA, M. C. ; RIBEIRO, R. S. ; **BRANDÃO, Sarah.** ; Melo, G ; CARVALHO, G. A. . Accuracy and reability of the Pfeiffer Questionnaire for the Brazilian elderly population. Dementia & Neuropsychologia, v. 9, p. 178-183-178, 2015.



1.

BRANDÃO, Sarah.. Mulheres empreendedoras fazem a diferença no DF. Brasília Capital, Brasília, 05 abr. 2017.

Apresentações de Trabalho

1.

BRANDÃO, Sarah.. I Simpósio de Fisioterapia. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

2.

BRANDÃO, Sarah.. Aspectos do Envelhecimento Humano e sua Influência no Coaching. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

BRANDÃO, Sarah.. A Importância da Fisioterapia no Envelhecimento. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

BRANDÃO, Sarah.. O Ano da Humanização na Saúde. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

BRANDÃO, Sarah.. Coaching em Saúde. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

BRANDÃO, Sarah.. Envelhecer sem ficar velho!. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7.

BRANDÃO, Sarah.. Abertura da Expo Modeladas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.



BRANDÃO, Sarah.. Melhore sua performance na terceira idade - abertura da feira. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).

9.

BRANDÃO, Sarah.. Se prepare ainda mais para melhor idade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).

10.

BRANDÃO, Sarah.. Espiritualidade no envelhecimento. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

11.

BRANDÃO, Sarah.. A mulher virtuosa no mundo moderno. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

12.

BRANDÃO, Sarah.. Longevidade com qualidade. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras informações relevantes

Professora Homenageada na turma de formandos do curso de Fisioterapia (julho/2013)) da Universidade Paulista, Campus Brasília. Professora Homenageada na turma de formandos do curso de Fisioterapia (julho/2014) da UNIP, Campus Brasília. Professora Homenageada na turma de formandos do curso de Fisioterapia (janeiro/2015) da Unip, Campus Brasília. Membro da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, desde 2014. Revisora das publicações da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, desde 2108. Revisora científica da PUC/Minas, desde 2018.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/12/2025 às 19:16:23

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



CERTIDÃO Nº 00103/2026

CERTIFICO, para os devidos fins, que o(a) Dr.(a) **SARAH BRANDAO PINHEIRO**, inscrito(a) no CREFITO-11 sob o nº **63895-F**, encontra-se habilitado(a) para o desempenho de suas atividades profissionais e que **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema de dados dessa Autarquia Federal, não apresentando pendências financeiras ou qualquer outro procedimento que o(a) desabone perante este Conselho.

Fica resguardado o direito do CREFITO 11 executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ DIA 05/02/2026

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2026



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-11.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

af84b844-3883-4bb4-b5c1-c9c3af2341d4





União Educacional do Planalto Central



Faculdade de Reabilitação do Planalto Central FARAPAC

O Diretor da

Faculdade de Reabilitação do Planalto Central,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Fisioterapia em 30 de junho de 2004,

confere o título de **Fisioterapeuta** a

SARAH BRANDÃO PINHEIRO

cédula de identidade nº 0542805324 IIPM/BA, de nacionalidade brasileira,
natural do Estado da Bahia, nascido(a) a 5 de julho de 1977,
e outorga-lhe o presente **Diploma** para que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República Federativa do Brasil,

Brasília-DF, 30 de agosto de 2004.

Assinatura de S. Augusto
Secretário

Assinatura de S. Augusto
Diplomado

Assinatura de S. Augusto
Diretor



União Educacional do Planalto Central
FACULDADE DE REABILITAÇÃO DO PLANALTO CENTRAL



Edmarcelo dos Santos
PRESIDENTE

URSO DE FISIOTERAPIA
renovação do Reconhecimento pela
rtaria Ministerial nº. 2.019/01-MEC
. O. U. de 12/09/2001

Profª *Cristiane Greccias Lomazzo*
Diretora - FARPLAC

Prof.ª *Martha Medeiros L. Olegarias*
Secretaria Geral UNIPALCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

diploma registrado por delegação do
Ministério da Educação nos termos da
Portaria 564/74 e DAU 71/77.

Registro nº 67
viro n.º 2-UNIPALCO Folha n.º 17
ocesso n.º 6526/2004
ata de Registro 28/12/2004

Julio Cesar Gagliatti Garay
Diretor de Adm. Acadêmica
em exercício

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional

Diploma Registrado sob o n.º 63.895-F

No Livro n.º 160 / 35 fls. 174

Em 06 de maio / 14 de 2005

Dr. JOSÉ EUCLIDES ROQUE E SILVA
PRESIDENTE

CREFITO - 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Nome: Sarah Brundage Pinheiro

Inscrição nº G3.895-F
Livro 4-F-DE Fls. 36

Em, 03 de junho de 2005

Dr. Eduardo Figueiredo
Dr. Eduardo Olivo Ravegnat Nicolini
Presidente



2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

MAIO O JARQUE CORREA - TABELÃO XERÓTIPO - 145 ESCANER - TABELÃO SUBSTITUTO
SERVIÇO: 30 - TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO - 145 ESCANER - TABELÃO SUBSTITUTO
FONE: (011) 3202-2840 - Email: dsc@scn.gov.br - CNPJ: 07.000.000/0001-91

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original
Lei 6935/94, Art. 6, III, V)

TJDF 2021002041172903GZ

para consultar acesse: www.tjdf.jus.br

15 de Dezembro de 2021

ALTA OLIDES BAIAO PEREIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO





07.462.944/0001-20
Inscrição no CNPJ
EQUILIBRIUM PILATES
STUDIO LTDA
SHCN CL. 406 Bloco E nº 32 Sala 216
CEP: 70.847-500 Asa Norte Brasília-DF
Inscrição no CF/DF: 07.462.785/001 12

Brasília, em 20 de dezembro de 2006.
Rafael Viana Ferreira dos Santos
Sócio-Gerente

brasileira, casada, natural de Salvador, Bahia, filha de Atila Brandão de Oliveira e de Mailde Pinto Brandão, por ter completado ESTÁGIO SUPERVISIONADO nesta instituição, com duração de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas.

Sarah Brandão Pinheiro

Equilibrium Pilates Studio Ltda, CNPJ 07.462.944/0001-20, com sede no SCLN 406, Bloco E, Salas 416 a 418, nesta cidade de Brasília-DF, por seu Sócio-Gerente abaixo assinado, confere o presente certificado a

CERTIFICADO

EQUILIBRIUM PILATES STUDIO



ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual Vale do Acaraú

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

Pró-Reitoria de Educação Continuada

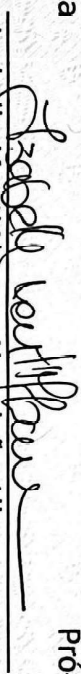
CERTIFICADO

Certificamos que **Sarah Brandão Pinheiro** concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação **Lato-Sensu, Especialização em Reeducação Postural Global - RPG Souchard**.
Área de Conhecimento: **Ciências da Saúde**, aprovado pela Portaria Nº 296/2018 de 18.04.18 e realizado no período de maio/18 a outubro/19, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.

Sobral, 07 de fevereiro de 2020


Sarah Brandão Pinheiro
Aluna


Lorena Pereira da Ponte Pierre
Pró-Reitora


Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Vice-Reitora



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 418/2025-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 10 de novembro de 2025.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024¹**, Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL/SEGP (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA – CNPJ 24.386.198/0001-51**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor e posterior diligências realizadas por e-mail junto à empresa (**Anexo 3**), fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na consolidação do Contrato Social (**Anexo 2, p. 1-2**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 4, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 4, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 1**) e no documento que identifica a representante legal da instituição (**Anexo 2, p. 5**).
- b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal (**Anexo 4, p. 3-5**): RFB/PGFN com validade até **18/11/2025**; FGTS com validade até **23/11/2025**; trabalhista com validade até **09/12/2025**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **01/02/2026**; Receita Municipal, isenta;

¹ Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 06/11/2025.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 03/11/2025 (Anexo 4, p. 6)**. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 4, p. 8**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 4, p. 7**.
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 03/12/2025**, foi juntada aos autos (**Anexo 4, p. 9**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do **Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)

KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR - Revisor





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.

Ao SECRER/COATREL para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR



COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
<credenciamentos@senado.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 16:31
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Ana Carolina Coutinho Villanova
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Kamila Pereira de Lima; Matheus Ferraz Martins; Iara Carmem Fernandes; Marcela Lima Silveira Praxedes; Thayane Silva de Angelo
Assunto: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO-CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELI - ME. CNPJ:24.386.198/0001-51
Anexos: 8ESTAT~1.PDF; 10-RESP.LEGAL.pdf; 11. CNPJ.pdf; 12 ICMS.pdf; 13-GDF.pdf; 14-CNDT.pdf; 15-CND.pdf; 16. FGTS.pdf; 17-FALENCIA.pdf; 18. CARTA PROPOSTA (Anexo II).pdf

Prezados , boa tarde!

Encaminho documentos do prestador que solicitou formalmente o credenciamento conforme edital de credenciamento 01/2024.

Prestador: **CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELI - ME.**
CNPJ: 24.386.198/0001-51.

Obs.: não geramos o NUP da carta-proposta porque estamos aguardando o envio das documentações pendentes que deverão constar no anexo da carta-proposta. E, para fins de adiantar os processos na COCDIR, estamos antecipando o envio dos documentos de análise desse setor. Anexo a carta-proposta para fins de consultas que se fizerem necessárias

At.te
Maria Fontenele
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SISAUDE| CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA

SARAH BRANDÃO PINHEIRO, brasileira, natural de Salvador - BA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/07/1977, empresária, filha de Átila Brandão de Oliveira e Mailde Pinto Brandão de Oliveira, portadora do RG nº 0542805324 emitida pela SSP/BA em 09/01/2003, CPF nº. 927.588.605-97, residente e domiciliada no SMDB Conjunto 29 Lote 05 Casa 04 Setor de Mansões Dom Bosco – Brasília (DF) CEP: 71.680-290, titular da empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA**, sediada na Quadra SGAS 608, S/N, Conjunto G, parte bloco C, sala 1, ACM YMCA Brasília, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-680, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600140273, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.386.198/0001-51 e CF/DF nº. 07.760.213/001-64, resolve assim alterar e consolidar o ato constitutivo:

Cláusula 1ª: A empresa altera seu objetivo para: Atividade de fisioterapia, Associação voluntária de saúde e aluguel de imóveis próprios.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª: A empresa gira sobre a denominação social de “**CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA**”, com sub-rogação de todos direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: A empresa tem sua sede localizada na Quadra SGAS 608, S/N, Conjunto G, parte bloco C, sala 1, ACM YMCA Brasília, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-680.

Cláusula 3ª: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor Total
SARAH BRANDÃO PINHEIRO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 4ª: A empresa tem por objetivo a Atividade de fisioterapia, Associação voluntária de saúde e aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 02 de março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A administração da empresa cabe a sócia única administradora **SARAH BRANDÃO PINHEIRO** com poderes e atribuições de gerenciar, assinar, podendo ser representada por procurador ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2094633 em 26/05/2023 da Empresa CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA, CNPJ 24386198000151 e colo DFP2300104353 - 25/05/2023. Autenticação: EFECEDA209BBC8ECC1C9D7DB1394836764AB89. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - stária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.348-9 e o código de segurança SNGb cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



Assinatura
ANEXO 1 - JUCIS - JUCIS - JUCIS

pág. 3/7

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único administrador.

Cláusula 7ª: Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro onde será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados.

Cláusula 8ª: Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término dos exercícios sociais será distribuído para a única sócia administradora, podendo essa optar pelo aumento do capital através dos Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 9ª: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação do titular ou mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula 12ª: Fica eleito o foro de Brasília – DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Por ser verdade, a sócia única assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para os efeitos legais.

Brasília - DF, 23 de maio de 2023.


SARAH BRANDÃO PINHEIRO
 Sócia Administradora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2094633 em 26/05/2023 da Empresa CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA, CNPJ 24386198000151 e protocolo DFP2300104353 - 25/05/2023. Autenticação: EFECEDA209BBC8ECC1C9D7DB1394836764AB89. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.348-9 e o código de segurança SNGb cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.




 ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.348-9	DFP2300104353	23/05/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
927.588.605-97	SARAH BRANDAO PINHEIRO	25/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  IT		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2094633 em 26/05/2023 da Empresa CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA, CNPJ 24386198000151 e protocolo DFP2300104353 - 25/05/2023. Autenticação: EFECEDA209BBC8ECC1C9D7DB1394836764AB89. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - etária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.348-9 e o código de segurança SNGb cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
Secretária-Geral

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA, de CNPJ 24.386.198/0001-51 e protocolado sob o número 23/061.348-9 em 25/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2094633, em 26/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LEANDRO TORQUATO DE SOUSA ARAUJO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
927.588.605-97	SARAH BRANDAO PINHEIRO	25/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
927.588.605-97	SARAH BRANDAO PINHEIRO	25/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO TORQUATO DE SOUSA ARAUJO, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2023, às 08:06.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/061.348-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2094633 em 26/05/2023 da Empresa CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA, CNPJ 24386198000151 e protocolo DFP2300104353 - 25/05/2023. Autenticação: EFECEDA209BBC8ECC1C9D7DB1394836764AB89. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.348-9 e o código de segurança SNGb. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05428053 24 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2003

NOME
SARAH BRANDAO PINHEIRO

FILIAÇÃO
ATILA BRANDAO DE OLIVEIRA
MAILDE PINTO BRANDAO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 05/07/1977

DOIS ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA
DST-VITORIA L-B31 F-293 R-013671

CPF 927588605 97

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

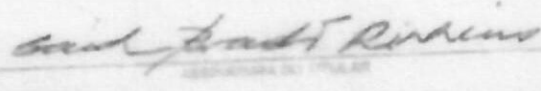
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"





ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.386.198/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SB FISIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SGAS 608	NUMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ G TERREO PARTE BLOCO C SALA 1 ACM YMCA BRASILIA	
CEP 70.200-680	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO SBCRFINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3443-0565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 14:46:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 66DF332D0071CB1B.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



02/06/2025, 17:15

Agenci@Net - DIF

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte				
07.760.213/001-64	24.386.198/0001-51	16/03/2016	37682/08	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral		Data Situação		
CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA		SB FISIO		ATIVO		16/03/2016		
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP		
Q SGAS 608 S/N CONJ G TERREO PARTE BLOCO C SALA 1 ACM YMCA BRASILIA			ASA SUL	BRASILIA	DF	70200680		



02/06/2025, 17:15

Agenci@Net - DIF

Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação		Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL		01/01/2025
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	31/05/2023
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade

Este documento foi emitido no dia 02/06/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net

.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 260094312732025
NOME: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA
ENDEREÇO: Q SGAS 608 S/N CONJ G TERREO PARTE BLOCO C SALA 1 ACM YMCA BRASILIA
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.386.198/0001-51
CF/DF 0776021300164
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de dezembro de 2025. ***

emitida via internet em 04/09/2025 às 16:08:49 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.386.198/0001-51

Certidão n°: 51966729/2025

Expedição: 04/09/2025, às 16:14:04

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.386.198/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA
CNPJ: 24.386.198/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:53 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **E15C.64F3.C07F.591B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.386.198/0001-51
Razão Social: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO EIR
Endereço: SGAS 613614 LOTE 99 SALA 222 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70200-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519042995923128

Informação obtida em 10/10/2025 14:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO EIRELI
24.386.198/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/09/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.XCWV.RF5Q.8UQU.PKZI.M2ZZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas

De: ERINALDO MADEIRO Fontenele <erinaldomf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 20:20
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; SB ADMINISTRATIVO SBCR; Sarah Brandão; Thayane Silva de Angelo
Assunto: Re: PENDÊNCIA JUNTO AO CADIN - Credenciamento Centro de Reabilitação Sarah Brandão Eirelli - ME - CNPJ 24.386.198/0001-51
Anexos: CND TRIBUTOS FEDERAIS VAL 04 05 2026.pdf

You don't often get email from erinaldomf@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Prezados, boa tarde!

Em atendimento à demanda solicitada, segue CND Relativo aos Tributos Federais atualizada.

CNPJ: 24.386.198/0001-51

Razão Social: Centro de Reabilitação Sarah Brandão Ltda

"Prezados responsáveis, boa tarde.

*A Clínica **CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELLI – ME – CNPJ 24.386.198/0001-51** – encaminhou ao Senado a documentação própria com vistas ao seu credenciamento junto ao Sistema Integrado de Saúde – SIS/Senado, conforme previsto no Edital de Credenciamento 2024 (Anexo 1 a esta mensagem).*

*Nesse contexto, analisando a documentação encaminhada pela empresa em conjunto com outros documentos pesquisados junto aos órgãos federais, com vistas ao cumprimento do Item 2.6.3 do referido Edital de Credenciamento, que cuida da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, constatamos o registro de pendências junto ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal, dando conta que **a situação da empresa perante a esfera federal encontra-se IRREGULAR**, conforme documento presente no Anexo 2 a esta mensagem.*

Assim, solicitamos as providências necessárias para que essa pendência junto ao CADIN seja resolvida e regularizada. O prosseguimento da análise dos documentos para o referido credenciamento da empresa junto ao SIS depende, necessariamente, da regularização da situação aqui demonstrada.

Aguardando as providências que venham a ser adotadas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS DE MELO
Serviço de Execução de Contratos – SEECON / SADCON"

Atenciosamente,

Erinaldo Fontenele

SB Fisio



Em ter., 4 de nov. de 2025 às 08:27, SB ADMINISTRATIVO SBCR

<sbcentrodereabilitacao@gmail.com> escreveu:



Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a pontualidade, segurança ou inexistência de erros ou vírus. O remetente por esta razão não se responsabiliza por qualquer erro, omissão ou mesmo opiniões e declarações contidas no conteúdo desta mensagem. This E-mail is confidential. It may also be legally privileged. If you are not the addressee you may not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have received this message in error, please delete it and all copies from your system and notify the sender immediately by return E-mail. Internet communications cannot be guaranteed to be timely, secure, error or virus-free. The sender does not accept liability for any errors, omissions, opinions or declarations contained in this E-mail.

----- Forwarded message -----

De: **COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas** <cocdir@senado.leg.br>

Date: seg., 3 de nov. de 2025 às 16:46

Subject: PENDÊNCIA JUNTO AO CADIN - Credenciamento Centro de Reabilitação Sarah Brandão Eirelli - ME - CNPJ 24.386.198/0001-51

To: sbfisiofaturamento@gmail.com <sbfisiofaturamento@gmail.com>, recepcaosbfisio@gmail.com <recepcaosbfisio@gmail.com>, sbcentrodereabilitacao@gmail.com <sbcentrodereabilitacao@gmail.com>, Kamila Pereira de Lima <kamila.lima@senado.leg.br>, Matheus Ferraz Martins <matheus.martins@senado.leg.br>, Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>, Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>, Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>, Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>

Cc: Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>

Prezados responsáveis, boa tarde.

A Clínica **CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELLI – ME – CNPJ 24.386.198/0001-51** – encaminhou ao Senado a documentação própria com vistas ao seu credenciamento junto ao Sistema Integrado de Saúde – SIS/Senado, conforme previsto no Edital de Credenciamento 2024 (Anexo 1 a esta mensagem).

Nesse contexto, analisando a documentação encaminhada pela empresa em conjunto com outros documentos pesquisados junto aos órgãos federais, com vistas ao cumprimento do Item 2.6.3 do referido Edital de Credenciamento, que cuida da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, constatamos o registro de pendências junto ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal, dando conta que **a situação da empresa perante a esfera federal encontra-se IRREGULAR**, conforme documento presente no Anexo 2 a esta mensagem.



Assim, solicitamos as providências necessárias para que essa pendência junto ao CADIN seja resolvida e regularizada. O prosseguimento da análise dos documentos para o referido credenciamento da empresa junto ao SIS depende, necessariamente, da regularização da situação aqui demonstrada.

Aguardando as providências que venham a ser adotadas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS DE MELO
Serviço de Execução de Contratos – SEECOM / SADCOM





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA
CNPJ: 24.386.198/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:43 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **859E.9205.8266.B12D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.386.198/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SB FISIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SGAS 608	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ G TERREO PARTE BLOCO C SALA 1 ACM YMCA BRASILIA	
CEP 70.200-680	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO SBCRFINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3443-0565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 09:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.386.198/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SARAH BRANDAO PINHEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/11/2025 às 15:48 (data e hora de Brasília).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.386.198/0001-51 DUNS®: 944465204
 Razão Social: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA
 Nome Fantasia: SB FISIO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2025 (*)
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)



em: 03/11/2025 09:22

0.XXX.XXX-82 Nome: GLAUCIENE SARAIVA OLIVEIRA

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.386.198/0001-51
Razão Social: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO EIR
Endereço: SGAS 613614 LOTE 99 SALA 222 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70200-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102504442995923119

Informação obtida em 06/11/2025 14:51:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 321110324502025
NOME: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA
ENDEREÇO: Q SGAS 608 S/N CONJ G TERREO PARTE BLOCO C SALA 1 ACM YMCA BRASILIA
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.386.198/0001-51
CF/DF: 0776021300164
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2026. *

emitida via internet em 03/11/2025 às 10:00:37 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte				
07.760.213/001-64	24.386.198/0001-51	16/03/2016	37682/08	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral		Data Situação		
CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA		SB FISIO		ATIVO		16/03/2016		
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP		
Q SGAS 608 S/N CONJ G TERREO PARTE BLOCO C SALA 1 ACM YMCA BRASILIA			ASA SUL	BRASILIA	DF	70200680		

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	01/01/2025	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	31/05/2023
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade

Este documento foi emitido no dia 03/11/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 06/11/2025, 14:45

Parâmetros: CPF / CNPJ: 24.386.198/0001-51. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmU5NmQxNTNhZmEyMjRjYWl0YTlyY2lyOWI0ZGZmZjhhNzRmOTg5YzhhZTU1YzlkNTg0ZGJkOGI2YmM5MGY0ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2025 09:23:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA**
CNPJ: **24.386.198/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO EIRELI
24.386.198/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.EZOQ.GNUE.IZ06.RJGV.7PBO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA
CNPJ: 24.386.198/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:39 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **1A0D.D57F.9F5E.903A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


TJDFT
Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO EIRELI
24.386.198/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.PG54.SVU3.3BD2.EZQG.IF7W**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.386.198/0001-51
Razão Social: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO LTDA
Endereço: Q SGAS 608 S/N CONJ G / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70200-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011204462995923102

Informação obtida em 16/01/2026 10:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SENADO FEDERAL
Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

Ofício nº 358/2025 – SECRER/CORA/SISAUDE

Em 26 de janeiro de 2026.

À DGER

Assunto: Credenciamento de prestador de saúde - autorização de despesa.

Senhora Diretora,

Trata-se de credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024¹.

Recebemos a proposta de credenciamento da empresa Centro de Reabilitação Sarah Brandão Ltda², junto a respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 24.386.198/0001-51.

Diante da solicitação de credenciamento, sob a égide do novo Edital supracitado, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do termo de credenciamento nº 0164/2020 e início da vigência do presente termo de contrato de credenciamento. Não pode haver interstício entre a finalização do contrato vigente e o início do novo, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos.

O órgão jurídico emitiu parecer sobre a minuta contratual presente no Edital de Credenciamento – Pareceres 803/2023 e 186/2024³. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de contratação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado por este órgão técnico (OT) por meio do Despacho 1542/2024-DGER⁴.

O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.

Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa no ano de 2025. O valor anual estimado para a presente contratação é de **R\$ 24.752,26** (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

¹ 00200.013391/2023-71

² 00100.200518/2025-80

³ 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44

⁴ 00100.074649/2024-14





SENADO FEDERAL

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

Conforme ofício 418/2025⁵, emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões anexas a esse documento (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.

Para o presente credenciamento indicamos como órgão gestor responsável a CORA.

Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296 de 2025⁶, ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.

Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2026, vide os termos da Informação nº 035/2026 - COPAC/SAFIN⁷.

Esse é o relatório.

Isto posto, sugerimos enviar os presentes autos à Senhora Diretora-Geral para:

1. AUTORIZAR a celebração do distrato do Credenciamento nº 0164/2020 (credenciamento antigo cuja vigência deverá ser encerrada);
2. AUTORIZAR o Credenciamento nos termos do Edital de credenciamento Nº 01/2024;
3. APROVAR a minuta do termo de credenciamento em anexo; e
4. AUTORIZAR a despesa no valor anual ESTIMADO de **R\$ 24.752,26** (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

⁵ 00100.211896/2025-99

⁶ 00100.184599/2025-63

⁷ 00100.007283/2026-30



**SENADO FEDERAL**

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

Após, o processo deverá ser encaminhado à SADCON para colher as assinaturas no Termo de Credenciamento e publicação no Diário Oficial da União.

Alerta-se que a prestação dos serviços somente poderá ter início após a homologação dos cadastros pela autoridade competente e a respectiva publicação na imprensa oficial.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

VIVIANE SCHÜNEMANN

Coordenadora da CORA

**Integrante da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025**

(verificar assinatura digital)

MATHEUS FERRAZ MARTINS

Chefe do SECRER

**Integrante da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025**

De acordo.

À Diretoria-Geral, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES

Diretora da SISAUDE

**Integrante da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025**





SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e **CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA**, com sede na SGAS 608, Conjunto G, Bloco C, Sala 1, Acm Ymca, Térreo, CEP: 70.200-680, Asa Sul, Brasília - DF, telefone nº (61) 3443-0565, (61) 99433-6620, (61) 99691-3576 e (61) 98463-5151, CNPJ-MF nº 24.386.198/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SARAH BRANDÃO PINHEIRO, CI.05428053-24, expedida pela SSP-BA, CPF nº 927.588.605-97, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observado os Pareceres nº 803/2023 e 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.200518/2025-80, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para:

I - a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela



SENADO FEDERAL

CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;
- II** - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;
- IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.
- V** - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiaute a ser definido pelo SIS.
- VI** - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.
- VII** - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- VIII** - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;
- IX** - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- X** - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.



SENADO FEDERAL

- XI** - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários, com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;
- XII** - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XIII** - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.
- XIV** - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.
- XV** - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.
- XVI** - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.
- XVII** - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.
- XVIII** - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:
 - a)** identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
 - b)** análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;
 - c)** visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
 - d)** discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
 - e)** preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
 - f)** auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CREDENCIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias e autorizações emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se



SENADO FEDERAL

dará pelo endereço eletrônico credenciamentos@senado.leg.br ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

- I -** os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS–TABSSENADO;
- II -** a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);
- III -** os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, sem acréscimo de taxa de operacionalização. Deve-se utilizar a codificação TUSS publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;
- IV -** poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;
- V -** os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- VI -** na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;
- VII -** todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;
- VIII -** no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso



SENADO FEDERAL

ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;

- IX -** dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;
- X -** os preços dos materiais descartáveis serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, vigentes na data de atendimento, sem acréscimo de taxa de operacionalização, devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;
- XI -** para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, sem acréscimo de taxa de operacionalização. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;
- XII -** poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- XIII -** os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos contratos em que houver a negociação de modelos alternativos ao *fee for service*, como diárias globais e pacotes, deve-se obedecer rigorosamente a composição dos modelos de remuneração adotados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alimentação do acompanhante, quando coberta pelo SENADO e não inclusa no valor da diária, será cobrada de acordo com a Tabela da CONTRATADA ou pelos preços acordados com o SENADO, devendo esta acompanhar a



SENADO FEDERAL

nota fiscal/fatura, com a discriminação detalhada dos itens cobrados, data do efetivo consumo e assinatura do beneficiário ou responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As tabelas que servirão como referência de preço estarão disponíveis na área do credenciado no sítio eletrônico do SIS: [“https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/home-area-do-credenciado”](https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/home-area-do-credenciado).

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE poderá adotar pacotes, por meio de negociação direta, devendo, nesse caso, a PROPONENTE apresentar tabelas ou planilhas com o detalhamento dos preços propostos. A adoção deste tipo de modelo de negociação deverá ter sua vantajosidade para a Administração comprovada e devidamente fundamentada, com a apresentação de preços iguais ou inferiores aos da tabela de referência.

PARÁGRAFO QUINTO – Para os serviços abaixo discriminados, o modelo de remuneração utilizado adotará alternativas em substituição ao pagamento por procedimento (*fee for service*):

- I -** diárias de internação em hospitais gerais e internações domiciliares;
- II -** serviços de pronto atendimento/emergência;
- III -** serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial (hemodiálise, diálise peritoneal, entre outros);
- IV -** serviços de centro cirúrgico;
- V -** serviços de infusão e tratamentos oncológicos ambulatoriais;
- VI -** endoscopias do aparelho digestivo.

PARÁGRAFO SEXTO – Os modelos de remuneração alternativos ao *fee for service* serão pacotes, diárias globais e taxas compactas. A implementação de tais modelos ocorrerá após devida fundamentação, demonstração de vantajosidade para a Administração que resultar em preços iguais ou inferiores das tabelas de referência e posterior aprovação do Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O modelo de remuneração *fee for service* é a adoção de tabela com o valor estabelecido para cada procedimento ou item utilizado, onde a remuneração se dá pelo somatório discriminado de cada um desses procedimentos ou itens utilizados (materiais, medicamentos, honorários profissionais, diárias hospitalares e serviços intermediários, tais como exames complementares).

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de serviços de saúde que for utilizado o modelo *fee for service*, será utilizada a classificação A, B e C nos termos do **Anexo X do Edital de Credenciamento**, conforme parecer emitido pela Perícia do SIS ou empresa contratada, para definir os valores a serem pagos.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO NONO – As tabelas citadas neste Contrato serão utilizadas pela CONTRATANTE como referencial para cálculo dos preços a serem cobrados, não significando que todos os procedimentos constantes das referidas tabelas fazem parte do rol de especialidades passíveis de contratação e autorização.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Não serão autorizados ou pagos procedimentos não constantes do rol de cobertura do SIS ou que não estejam contratados para a especialidade do prestador. A realização de procedimentos novos deve ser precedida da necessária inclusão no rol de cobertura adotado pelo CONTRATANTE e mediante contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço a ser pago será o vigente na data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o envio das faturas por meio do portal de relacionamento *web* do sistema de gestão do CONTRATANTE. É necessário enviar um arquivo digital no formato XML (*Extended Markup Language*) e no padrão TISS, além da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) também no formato XML e PDF. A NF-e deve ser emitida em nome do SENADO, CNPJ 00.530.279/0001-15, e deve conter a descrição detalhada dos serviços. Além disso, é necessário enviar os seguintes documentos:

- I -** guias de autorização com assinatura do beneficiário ou de seu responsável, comprovando a efetiva prestação dos serviços. No caso de telemedicina, poderá ser adotado outro formato de ateste do atendimento conforme diretrizes do SIS;
- II -** nota fiscal com o custo de aquisição, acompanhada da autorização prévia, conforme o caso, quando houver necessidade de aplicação de medicamentos ou materiais não relacionados nas tabelas ou não cotados pelas CONTRATADA;
- III -** guias dos procedimentos autorizados previamente pela Perícia do SIS;
- IV -** guias de autorização de tratamentos continuados de saúde, com as datas de realização, número de procedimentos diários, devidamente atestada, pelo beneficiário ou por seu responsável;
- V -** comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas a seguir:
 - a)** Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;
 - c)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;



SENADO FEDERAL

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - e) prova de regularidade com Fazenda Distrital do domicílio da CONTRATADA.
- VI -** demais pedidos de exames, guias, documentos e comprovantes exigidos pelo CONTRATANTE no edital de credenciamento e em seus anexos.
- VII -** caso a CONTRATADA seja isenta do pagamento de qualquer imposto, taxa ou contribuição, exigidos neste Termo de Referência, deverá manter o respectivo comprovante válido junto ao CONTRATANTE, que poderá solicitar atualização a qualquer tempo;
- VIII -** boletins anestésicos, devidamente assinados, datados e carimbados pelo médico responsável, sendo exigida a indicação do nome completo do prestador do serviço e seus números de registro no CPF e no CRM;
- IX -** comprovantes relativos ao fornecimento de dietas especiais ao beneficiário, na forma definida neste Contrato, acompanhados de solicitação do médico assistente e de prescrição do nutrólogo ou nutricionista;
- X -** laudo circunstanciado, quando exigido pelo CONTRATANTE, elaborado pelo médico assistente e/ou executor do serviço, datado, assinado e carimbado, do qual conste o número de registro no Conselho de Classe respectivo e na especialidade, e o código da CID da patologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput desta Cláusula**, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades específicas previstas na **Cláusula Décima Segunda**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para apresentação de faturas será de 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de atendimento continuado, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na guia.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de internações prolongadas, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na fatura parcial.

PARÁGRAFO SEXTO - A liberação de apresentação da fatura fora do prazo deverá ser acompanhada de justificativa do PROPONENTE, devidamente fundamentada e com as informações pertinentes, e deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fechamento da janela do calendário mensal de pagamento disponibilizado pelo SIS, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA, gerando efeitos jurídicos de quitação da prestação de dívida.

PARÁGRAFO OITAVO - As notas fiscais e o arquivo XML deverão ser emitidos obedecendo ao critério de data de atendimento, não sendo permitida inclusão de atendimentos realizados em anos distintos em uma mesma nota fiscal.

PARÁGRAFO NONO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo constante do **Parágrafo Sétimo desta Cláusula** poderá ser suspenso ou reiniciado até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de cumprimento qualquer requisito formal exigido no Edital ou no Contrato de credenciamento. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA acompanhará os pagamentos efetuados, bem como as glosas porventura realizadas, por meio do portal na *internet* a ser informado pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contestação parcial da prestação de serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caso o faturamento tenha por base serviços que deixaram de ser cobrados na época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes na data do atendimento e com prévia autorização do SIS;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O envio do arquivo XML obedecerá a versão determinada pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Caso não haja na TUSS, nem nos guias SIMPRO e BRASÍNDICE, o código do evento contratado, poderá ser utilizado o código próprio informado pelo SIS para permitir o processamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A utilização de código próprio do CONTRATADO sem a prévia negociação do SIS incidirá em glosas ou recusa na transmissão do arquivo XML.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os procedimentos constantes no arquivo XML deverão estar discriminados um a um.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O prévio cadastro do prestador-executor é indispensável para o processamento do custo operacional.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Compete à CONTRATADA encaminhar e manter atualizado cadastro do prestador-executor, sob pena da devolução do protocolo de entrega de guias (PEG).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Os dados dos beneficiários encaminhados pelo SIS e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos nesse contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O SIS não aceitará, em nenhum momento, a ausência de informações nos campos obrigatórios dos arquivos a serem enviados pela CONTRATADA. A obrigatoriedade de campos será especificada na definição do leiaute dos arquivos disponíveis no sítio do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Poderá o SIS, após efetuar a análise dos documentos de cobrança apresentados e identificar pagamento indevido, questionar os valores cobrados. Tais valores poderão ser deduzidos na própria fatura ou restituídos pela CONTRATADA. Em qualquer caso, a CONTRATANTE apontará as divergências com a devida justificativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Deverão ser observadas as regras da CONTRATANTE em relação ao cadastro do prestador de saúde e seus respectivos funcionários, via portal de relacionamento *web* do sistema de gestão, para envio do arquivo digital para pagamento.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Os custos relacionados aos beneficiários do SIS correrão à conta de créditos orçamentários alocados para Assistência Médica e Odontológica no SENADO e de recursos do Fundo de Reserva do SIS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GLOSAS

O CONTRATANTE terá o direito de glosar, total ou parcialmente, mediante fundamentação técnica e/ou administrativa, os procedimentos apresentados que estejam em desacordo com a proposta da CONTRATADA, ou com este contrato, ou ainda em desacordo com a legislação aplicável aos serviços da espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, no caso de discordância das glosas, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação e da liberação do processo pelo CONTRATANTE, para efetuar as devidas apurações e apresentar suas contrarrazões ao SIS, acompanhada de cópias da documentação, guias, planilhas e outros controles que comprovem o direito de recebimento do valor glosado, findo o qual a glosa será considerada procedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de revisão de glosa, apresentado na forma do **Parágrafo Primeiro desta Cláusula**, será analisado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias pelo SIS. No caso de não ser reconsiderada a glosa e a CONTRATADA não concordar com a decisão do SIS, esta poderá apresentar recurso administrativo na forma do Parágrafo Sétimo desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de haver glosas, a parcela remanescente da nota fiscal/fatura apresentada será paga normalmente, no prazo e na forma estabelecidos neste contrato;

PARÁGRAFO QUARTO - Se improcedente a glosa, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de deferimento do recurso para realizar o pagamento em conta corrente;

PARÁGRAFO QUINTO - Será aplicada glosa total dos procedimentos realizados sem autorização prévia da CONTRATANTE, quando não identificada pertinência técnica do procedimento;

PARÁGRAFO SEXTO - Serão motivos de glosa por parte do CONTRATANTE:

- I** - não apresentação da guia, ou apresentação provisória ou de cópia das guias, pedidos médicos, autorizações, formulários ou de qualquer outro documento;
- II** - guias ou formulários em nome de outra CONTRATADA ou outro CONTRATANTE, ou que não se refiram ao beneficiário cujas despesas estão sendo encaminhadas à CONTRATANTE para pagamento;
- III** - cobrança de adicional de procedimento eletivo realizado em finais de semana, feriados ou horário noturno;



SENADO FEDERAL

- IV** - valores em discordância aos pactuados nos contratos de credenciamento;
- V** - falta dos devidos códigos que permitam a correta identificação do procedimento ou do serviço realizado;
- VI** - falta da data de atendimento e da assinatura do beneficiário ou do responsável pelo mesmo nas guias e/ou nos demais comprovantes;
- VII** - ausência ou deficiência de fundamentação técnica na indicação do procedimento realizado;
- VIII** - ausência de comprovação da realização do procedimento, bem como materiais e outros insumos faturados;
- IX** - falta de autorização da Perícia, quando determinado pelo SIS;
- X** - falta do horário de atendimento, quando for realizado em caráter de urgência ou emergência;
- XI** - realização de atendimentos sem autorização prévia em regime de urgência ou emergência quando não caracterizados como tal.
- XII** - outros descumprimentos das cláusulas deste contrato e seus anexos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá recurso de glosas, em 30 (trinta) dias corridos, desde que esgotadas as instâncias supracitadas, da seguinte forma:

- I** – ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) do SENADO, no caso de negativa
de reconsideração de glosa na nota fiscal/fatura;
- II** – quando não for reconsiderada a decisão, será o recurso administrativo apreciado em instância única pelo Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO OITAVO - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, importará na aceitação das glosas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os valores constantes dos referenciais de preços aprovados pelo Conselho de Supervisão do SIS e adotados pelo SENADO (TABSENADO) poderão ser reajustados, obedecendo a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada a partir da última atualização de preço, devendo-se observar como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 100%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da contratação dos pacotes, diárias globais, taxas compactas ou outros eventos similares, poderá ser aplicado reajuste anual sobre os valores previamente negociados, respeitado o limite máximo de 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mesmo período, desde que os valores resultantes não sejam superiores ao somatório dos itens autônomos das tabelas de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de novo contrato com a CONTRATADA e que já possua vínculo contratual com o SENADO, não havendo solução de continuidade no credenciamento e sem interrupção na prestação de serviços, o reajuste segue a periodicidade do contrato anterior, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data do último reajuste aplicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

- I** - para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e
- II** - quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no **inciso I deste Parágrafo** for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

- I** – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.
- II** - A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.
- III** – Caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto, a CONTRATADA poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da SENADO, devidamente comprovada e justificada.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o objeto, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A convocação de que trata o **Parágrafo Segundo** será fundamentada pela unidade competente do CONTRATANTE, com base em pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública e em empresas do ramo de atividade pretendido, credenciadas ou não pelo SENADO, ou por outros meios legais e convenientes indicados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.2004.5664 e Natureza de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar; e
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA:



SENADO FEDERAL

- I -** der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;
- II -** atender aos beneficiários do SIS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
- III -** cobrar diretamente do beneficiário valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento;
- IV -** cobrar serviços não executados ou executados irregularmente (de forma inadequada);
- V -** deixar de comunicar ao SENADO a alteração de corpo clínico, especialidades e/ou dados cadastrais, como razão social, endereço e número de telefone;
- VI -** atender aos beneficiários do SIS em novo endereço sem a devida vistoria prévia;
- VII -** recusar a realização de serviços constantes das tabelas do SIS na especialidade credenciada;
- VIII -** interromper o atendimento ou excluir, injustificadamente, especialidade que o prestador se comprometeu a disponibilizar;
- IX -** incorrer em irregularidade constatada em vistorias supervenientes;
- X -** exigir garantias (cheque, promissórias, caução) para o atendimento aos beneficiários do SIS, salvo quando estes não apresentarem identificação de beneficiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I -** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II -** der causa à inexecução total do contrato;
- III -** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV -** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V -** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do **Parágrafo Segundo** que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

- I -** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- II -** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III -** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV -** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- V -** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade multa, que terá como base de cálculo o valor sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade, poderá ser aplicada em conjunto com as demais sanções do **caput desta Cláusula** pela autoridade competente, nas seguintes proporções:

- I -** Multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 10 % (dez por cento) no caso do **inciso I do caput desta Cláusula**;
- II -** Multa entre 10,1% (dez ponto um por cento) e 20% (vinte por cento) no caso do **inciso V do caput desta Cláusula**;
- III -** Multa entre 20,1% (vinte ponto um por cento) e 30% (trinta por cento) no caso do **inciso VI do caput desta Cláusula**.

PARÁGRAFO QUINTO O atraso injustificado das obrigações decorrentes do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.



SENADO FEDERAL

- I -** A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput da Cláusula Quinta** ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

- I -** O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos **incisos I e II do Parágrafo Quarto**.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do **Parágrafo Décimo Segundo** e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no **Parágrafo Nono**, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Serão observados na aplicação das penalidades o Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022 ou posterior alteração e o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

- I -** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** as peculiaridades do caso concreto;
- III -** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** os danos que dela provierem para o SENADO;
- V -** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI -** a não reincidência da infração;



SENADO FEDERAL

- VII - a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- VIII - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- IX - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- X - a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no **Parágrafo Décimo Segundo**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Sem prejuízo das sanções previstas no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Na situação previstas **nos incisos I a III do caput desta Cláusula**, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será apresentado ao Diretor Executivo de Contratações. Quando não for reconsiderada a decisão, será apreciado em instância única pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na situação prevista **no inciso IV do caput desta Cláusula** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. O pedido de reconsideração será apreciado pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato de credenciamento pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato de credenciamento poderá ser:

- I -** determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II -** consensual, por acordo entre as partes; ou
- III -** determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – A qualquer momento, a empresa credenciada poderá solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, via e-mail, à área de credenciamento do SIS, credenciamentos@senado.leg.br, ou outro e-mail informado.

- I -** A CONTRATADA continuará vinculada ao cumprimento de suas obrigações até o término do procedimento de descredenciamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete ao Conselho de Supervisão do SIS a rescisão do contrato de credenciamento das instituições prestadoras de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SIS nos casos elencados a seguir:

- I -** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II -** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III -** o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IV -** falta de qualidade ou deficiência de segurança por parte do CREDENCIADO.

PARÁGRAFO SEXTO – A falta de qualidade ou deficiência por parte dos prestadores pode ser evidenciada em vários critérios, somados ou exclusivos, a saber:

- I -** não atingimento de nota mínima estabelecida nas visitas técnicas;
- II -** falta de atualização de documentos que possuem validade;
- III -** eventos adversos frequentes sem apresentação de planos de ação;
- IV -** falta grave do prestador;
- V -** constatação de fraude;



SENADO FEDERAL

- VI -** má conduta dos profissionais de saúde, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;
- VII -** paralisação dos serviços ou especialidades contratadas sem justa causa e prévia comunicação;
- VIII -** infração comprovada às normas sanitárias em vigor, questões éticas e o sigilo profissional ou inobservância de dispositivos legais pertinentes;
- IX -** constatação pela auditoria de falhas graves em procedimentos técnicos e/ou administrativos;
- X -** encerramento das atividades;
- XI -** reincidir na cobrança direta do beneficiário de valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento, após a aplicação de multa e/ou advertência;
- XII -** agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONTRATANTE ou aos beneficiários do SIS;
- XIII -** Caso tenha ou passe a ter agente público do Senado Federal como sócio, dirigente e/ou proprietário ou acionistas;
- XIV -** reiteradas denúncias dos beneficiários do plano de saúde apuradas pela gestão do plano;
- XV -** não manter, durante a vigência do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **por 60 (sessenta) meses consecutivos**, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO QUARTO - Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

- I -** o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/22 com a aplicação de penalidade na forma do **inciso II do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda deste contrato.**
- II -** conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2026

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SARAH BRANDÃO PINHEIRO

CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Diretor SADCON

Coordenador COPLAC

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELI - ME. CNPJ:24.386.198/0001-51.
Endereço: CGAS 608 CONJ. G BLOCO C SALA 01 ACM BRASILIA CEP 70200680
Telefones: (61) 3443-0565

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis							
Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	363
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							387

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica		
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	33	105,6	132	108	81,82%
N	Necessário	3	09		27	24	88,89
R	Recomendável	2	12		24	22	91,67%
Acreditação							
Resultado final				146,4	183	154	
Total Geral							

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO:** quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
154	84,2%	Clínica	Aprovado	Favorável

* **RESULTADO:** Aprovado ≥ 290 ou $\geq 80\%$ dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou $< 80\%$ na pontuação final ou < 220 ou $< 80\%$ nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
$\geq 95\%$	Hospital Tipo A
$< 95\%$ e $\geq 85\%$	Hospital Tipo B
$< 85\%$ e $\geq 80\%$	Hospital Tipo C
$< 95\%$ e $\geq 80\%$	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO:** favorável

Brasília, 27-10-2025



Cirlene Rodrigues Pedreira
Enfermeira Auditora – Infoway Maida Health
Coren 62.473 DF

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA	
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: Sim ou Não , ou Não se Aplica ;	
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: Obrigatório - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). Necessário - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). Recomendado - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). Não se aplica - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).	
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.	
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.	
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.	
6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.	
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, conseqüentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).	
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.	

NORMAS REGULAMENTARES	
1.	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2.	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3.	COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4.	Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5.	CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6.	CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7.	COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8.	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9.	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10.	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
11.	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12.	MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13.	CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14.	COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.

15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).

30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.019893/2025-77

Assunto: Distrato e credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal. Edital nº 001/2024. Para deliberação. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Tratam os autos de credenciamento da empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 24.386.198/0001-51, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021¹, para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado em 26/8/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Processo nº 00200.013391/2023-71).

Por meio do documento nº 00100.228058/2025-54, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS informa que:

- Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do Termo de Credenciamento nº 164/2020 e início da vigência do credenciamento decorrente do presente procedimento, de forma a evitar configuração de interstício de vigência entre os instrumentos contratuais, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos e em andamento.
- A ADVOSF, por meio dos Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024, concluiu pela adequação da minuta contratual constante do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de licitação, assim como aprovou o

¹ Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
[...]

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Termo de Referência elaborado pelo órgão técnico (OT) por meio do Despacho nº 1542/2024-DGER.

- O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.
- Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2024. O valor anual estimado para a presente contratação é de R\$ 24.752,26 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
- Conforme ofício emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões juntadas aos autos (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).
- Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

- Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.
- Para o presente credenciamento foi indicado, como órgão gestor responsável, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS.
- Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296 de 2025², ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.
- Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2026, vide os termos da Informação nº 84/2025 - COPAC/SAFIN³.

Desse modo, vieram os autos à DGER, para as deliberações necessárias, nos termos do art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14, de 2022; bem como da Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Gestora do NASC/ATDGER

² NUP 00100.150870/2024-86

³ NUP 00100.012755/2025-95





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022; considerando a verificação pela SECON/COPLAC da conformidade entre a minuta juntada e a minuta padrão aprovada pelo Senado Federal; o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do SIS nº 1 de 2020; e a Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS:

1. **AUTORIZO** o distrato do Credenciamento nº 164/2020, firmado com a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 24.386.198/0001-51.
2. **AUTORIZO** a celebração de novo Credenciamento com a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 24.386.198/0001-51, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024;
3. **APROVO** a minuta do Termo de Credenciamento de documento nº 00100.228058/2025-54-1;
4. **AUTORIZO** a despesa no valor anual estimado de R\$ 24.752,26 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos); e
5. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** para publicação da portaria de designação de gestores; à **COCDIR/SADCON**, para as publicações referentes ao credenciado e à inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21; e, ao **SEPCO/COPLAC/SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 4 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 237, DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.019893/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS** como órgão gestor do contrato que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

